



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 70/2014 – São Paulo, segunda-feira, 14 de abril de 2014

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

:: SEI / TRF3 - 0428855 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0005616-02.2014.4.03.8000

Documento nº 0428855

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA, EM EXERCÍCIO, DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

-50262/06-UMED - ED NILSON ARGOLLO PEIXOTO, no período de 08.04 a 11.04.2014;

-50614/04-UMED - EDSON MATSUTAKE, no dia 04.04.2014;

-50412/11-UMED - ELIANA CAMARÃO DOS REIS, no dia 04.04.2014;

-05098/94-UMED - FATIMA CRISTINA AGOSTINHO DA GRAÇA FELIX, no dia 04.04.2014;

-03677/96-UMED - FLAVIO ROCHA FREITAS, nos dias 03.04 e 04.04.2014;

-50456/05-UMED - GERLANE PEDRIQUE CALDERON MOURA E SILVA, nos dias 03.04 e 04.04.2014;

-52331/98-UMED - MARILIA MARGARETH FAZENDEIRO PATENTE, nos dias 07.04 e 08.04.2014;

-50167/08-UMED - MARLI APARECIDA PEREIRA, no dia 04.04.2014;

-00953/94-UMED - NELSON DOS SANTOS FILHO, nos dias 04.04 e 05.04.2014;

-50058/10-UMED - RUI YUJI MATSUZAWA, no dia 07.04.2014;

-03228/94-UMED - SEVERINO DE AQUINO NETO, no dia 04.04.2014.

Concedendo licença para tratamento de saúde, às servidoras abaixo relacionadas, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

-50248/07-UMED - CINTIA MARIA BARBOSA, no período de 14.03 a 12.04.2014;

-51010/97-UMED - GERALDA SILVINO DA SILVA, no dia 02.04.2014;

-02477/94-UMED - SUSEL CRISTINE REQUENA, no dia 04.04.2014.

Concedendo licença para tratamento de saúde, à servidora abaixo relacionada, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º e artigo 204 da Lei nº 8112/90, conforme o seguinte processo:

-03343/94-UMED - ELIZABETH DOS SANTOS GUALTIERONI, no período de 28.03 a 04.04.2014.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, à servidora abaixo relacionada, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, conforme o seguinte processo:

-50331/07-UMED - DANIELLE RIBEIRO SANTOS, no dia 04.04.2014.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da UMED, em exercício**, em 08/04/2014, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

:: SEI / TRF3 - 0433711 - Ato N.I. ::

ATO Nº 12.650, DE 9 DE ABRIL DE 2014

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Cessar, a partir de 1ª de abril de 2014, o Ato 12.630/14 quanto à designação do MM. Juiz Federal Substituto BRUNO CÉSAR LORENCINI, da 9ª Vara Cível, para responder pela titularidade da 15ª Vara.

II - Cessar, a partir de 22 de abril de 2014, o Ato 12.607/14 quanto à designação da MMª. Juíza Federal MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN, da 1ª Vara-Gabinete de Sorocaba, para exercer funções de auxílio na 3ª Vara.

III - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta FLÁVIA SERIZAWA E SILVA, da 6ª Vara Cível, para responder pela titularidade da 15ª Vara nos períodos:

- de 1º a 15 de abril de 2014, sem prejuízo de suas atribuições;

- a partir de 16 de abril de 2014, com prejuízo de suas atribuições.

IV - Tornar sem efeito o Ato 12.628/14, na parte que designou o MM. Juiz Federal Substituto ARNALDO DORDETTI JUNIOR, da 6ª Vara de Santos, para responder pela titularidade da 5ª Vara.

V - Designar o MM. Juiz Federal Substituto PETER DE PAULA PIRES, da 5ª Vara de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer função de auxílio na 6ª Vara, a partir de 11 de abril de 2014.

VI - Alterar os Atos 12.631 e 12.640/14 para constar “com prejuízo de suas atribuições” no período de 17 a 31 de março de 2014, na designação da MMª. Juíza Federal Substituta BARBARA DE LIMA ISEPPI, da 2ª Vara de Mogi das Cruzes, para responder pela titularidade da 2ª Vara-Gabinete.

VII - Alterar o Ato 12.569/14 para constar “sem prejuízo de suas atribuições” nos períodos de 31 de janeiro a 1º de março, 10 de março a 8 de abril e de 12 a 15 de maio de 2014, na designação do MM. Juiz Federal Substituto PEDRO LUIS PIEDADE NOVAES, da 1ª Vara de Araçatuba, para responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete.

VIII - Tornar sem efeito o Ato 12.645/14, na parte que designou a MMª. Juíza Federal Substituta SABRINA BONFIM DE ARRUDA PINTO, da 13ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para responder pela titularidade da 11ª Vara-Gabinete.

IX - Alterar o Ato 12.340/13 para excluir os períodos de 7, 8 e 28 a 30 de abril e 26 a 30 de maio de 2014 do afastamento do MM. Juiz Federal FERNANDO MARCELO MENDES, da 3ª Vara de Guarulhos, para exercício das atividades de representação de classe.

X - Alterar o Ato 12.630/14 para excluir os períodos de 7, 8 e 28 a 30 de abril e 26 a 30 de maio de 2014 da designação do MM. Juiz Federal Substituto CAIO JOSÉ BOVINO GREGGIO, da 6ª Vara de Guarulhos para responder pela titularidade da 3ª Vara.

XI - Cessar, a partir de 10 de abril de 2014, o Ato 12.569/14 quanto à designação da MMª. Juíza Federal PATRÍCIA DE ALENCAR TEIXEIRA, da 2ª Vara de Jundiaí, para responder pela titularidade da mesma Vara.

XII - Designar os MM. Juizes Federais e os Juizes Federais Substitutos abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições, responderem pela titularidade das Varas relacionadas, em decorrência de ausência dos seguintes Senhores Magistrados:

Juiz(a) designado(a)	Varas	Período	Motivo	Juiz(a) Federal ou Juiz(a) Federal Substituto na titularidade
Adriana Galvão Starr	1ª Cível	8/4/14	convocação TRF	Marco Aurelio de Mello Castrianni
Bruno César Lorencini	9ª Cível	a p/ 1/4/14	convocação TRF	Ciro Brandani Fonseca

Renata Coelho Padilha	15ª Cível	7, 14 e 28/4/14 (a p/ 18h)	aus. Prog. Estímulo	Flávia Serizawa e Silva (designada item anterior)
Bruno Valentim Barbosa	3ª Ex. Fiscais	31/3, 1 e 10/4/14	ausência CORE	Alessandro Diaferia
Gustavo Brum	8ª Previdenciária	7 a 9/4/14	ausência CORE	Marisa Claudia Gonçalves Cucio
Simone Bezerra Karagulian	11ª V. Gab. JEF/SP	9 a 11, 14 e 15/4/14	compensação	Gisele Bueno da Cruz
Marcio Cristiano Ebert	1ª Araraquara	a p/ 9/4/14	convocação TRF	Denise Aparecida Avelar
Vera Cecília de Arantes Fernandes Costa		22/4 a 21/5/14	férias	Marcio Cristiano Ebert (designado item anterior)
Tiago Bitencourt de David	1ª Avaré	14/3 a 12/4/14	licença pessoa família	Daniela Paulovich de Lima
Diogo Ricardo Goes Oliveira	2ª Bauru	7/4/14	ausência CORE	Marcelo Freiburger Zandavali
	1ª V. Gab. Bauru	7 e 28/4/14		Claudio Roberto Canata
Guilherme Andrade Lucci	2ª Campinas	1 e 2/4/14	ausência CORE	Valdeci dos Santos
		3/4/14	convocação TRF	
		a p/ 11/4/14		
		10/1/14		
Renato Câmara Nigro				
Jorge Alberto Araújo de Araújo	1ª Guarulhos	22 a 25 e 28 a 30/4/14	ausência CORE	Eliana Borges de Mello Marcelo
Pedro Henrique Lima Carvalho	1ª Jundiá	4/4/14	ausência CORE	Fernando Moreira Gonçalves
Mateus Castelo Branco Firmino da Silva	5ª Santos	1 a 17/4/14	férias	Roberto Lemos dos Santos Filho
Andréia Fernandes Ono	3ª S. J. Rio Preto	17 e 18/3/14	licença saúde	Wilson Pereira Junior
Adenir Pereira da Silva	4ª S. J. Rio Preto	7/4/14	ausência CORE	Andréia Fernandes Ono (designada - Ato 12.631/14)
Emerson José do Couto	2ª V. Gab. Sorocaba	15 e 22/4/14	ausência CORE	Flávia de Toledo Cera
Edevaldo de Medeiros (s/ônus)	1ª Coxim	14 e 15/4/14	ausência CORE	Ricardo Uberto Rodrigues
Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva	1ª V. Gab. Dourados	14/4/14	ausência CORE	Clorisvaldo Rodrigues dos Santos
Adriana Freisleben de Zanetti		15/4/14		
Edevaldo de Medeiros (s/ônus)	1ª Naviraí	2 a 4/4/14	ausência CORE	Ronaldo José da Silva

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 09/04/2014, às 19:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0432394 - Ato N.I. ::

ATO Nº 12.648, DE 9 DE ABRIL DE 2014

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos dos correios eletrônicos datados de 7 de abril de 2014,

RESOLVE:

I - Designar a Meritíssima Juíza Federal TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL, da 3ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, exercer funções de auxílio junto ao Gabinete da Conciliação e nos assuntos referentes às Centrais de Conciliação no interior, a partir de 7 de abril de 2014.

II - Designar o Meritíssimo Juiz Federal RONALD DE CARVALHO FILHO, da 1ª Vara de Osasco, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nas audiências de Conciliação, período de 25 de fevereiro a 15 de abril de 2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 09/04/2014, às 19:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO

:: SEI / TRF3 - 0428667 - Resolucao ::

Resolução Nº 0428667, DE 07 DE abril DE 2014.

Dispõe sobre o sistema de peticionamento eletrônico, via internet, no curso do processo nos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais da 3ª Região.

O DESEMBARGADOR FEDERAL COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a Lei nº 11.419, de 19/12/2006, que trata da informatização do processo judicial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, incisos I e II, da Resolução n. 443, de 09 de junho de 2005, do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO o art. 2º, incisos I, IV e VI, da Resolução n 142, de 22 de abril de 2004, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a Resolução nº 473, de 25/07/2012, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que dispõe sobre o funcionamento do Sistema de Peticionamento Eletrônico dos Juizados Especiais Federais;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 411770, de 27/03/2014, desta Coordenadoria, que dispõe sobre o peticionamento pela internet para os Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais,

R E S O L V E:

Art. 1º. As petições enviadas pelo sistema de peticionamento eletrônico serão classificadas no momento do envio, nos termos do glossário disponibilizado na página da Coordenadoria.

Parágrafo único. As petições recebidas em processos com baixa definitiva deverão ser protocoladas, após desarquivamento do feito e remetidas ao Juízo da causa para apreciação.

Art. 2º Serão descartadas pelos Juizados:

I - petições ilegíveis, em branco, incompletas ou com defeito no arquivo;

II - petições que contém páginas em branco;

- III - petições que referem documentos anexos, mas ilegíveis, em branco, incompletos, com defeito no arquivo ou ausentes;
- IV - documentos desacompanhados de petição de juntada;
- V - petição sem identificação do procurador/advogado;
- VI - procuração ou substabelecimento sem identificação do procurador/advogado e/ou sem assinatura;
- VII - petições relativas a processos remetidos a outro juízo;
- VIII - petições que indiquem número do processo diverso daquele informado no ato do envio;
- IX - petições que indiquem nome da parte diverso daquele registrado no cadastro do processo;
- X - petição que indique mais de um processo.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto no inciso III ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS quando da juntada de documento comprobatório do cumprimento da decisão judicial, podendo fazê-lo independentemente de ofício e/ou petição de juntada, permitindo-se o envio de forma fracionada.

Art. 3º Serão admitidos outros motivos de descarte, conforme normatização do juízo, previamente aprovada pela Coordenadoria dos Juizados.

Art. 4º As petições iniciais seguem cadastro específico e norma própria.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Octavio Baptista Pereira, Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região**, em 09/04/2014, às 22:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

:: SEI / TRF3 - 0431062 - Termo de Rescisao - Extrato ::

Termo de Rescisão - Extrato

Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ n.º 59.949.362/0001-76). Contratada: LATITUDE PRODUÇÃO AUDIO VISUAL E EVENTOS LTDA. (CNPJ n.º 13.395.781/0001-02). Espécie: Termo de Rescisão ao Contrato n.º 04.010.10.2014, de prestação de serviços de filmagem e edição de imagens. Processo Administrativo n.º 0010297-49.2013.4.03.8000 – SEI. Data de assinatura: 08.04.2014. objeto: rescisão amigável do contrato originário. Vigência: a partir de sua assinatura. Fundamento Legal: art. 79, inc. II, da Lei n.º 8.666/93. Assinam, pelo Contratante, o Sr. Gilberto de Almeida Nunes (Diretor-Geral) e, pela Contratada, a Sra. Taccyana Rodrigues Teixeira (Sócia-Administradora).

Documento assinado eletronicamente por **Renata Elpidio de Oliveira, Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 08/04/2014, às 18:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0432176 - Aviso de Licitação ::

Aviso de Licitação

AVISO DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2014
Objeto: Aquisição de eletrodomésticos.

Recebimento das propostas: nos endereços www.licitacoes-e.com.br e www.trf3.jus.br, até 06/05/2014, às 11h30.

Obtenção do edital: no endereço eletrônico acima. Informações: (11) 3012-1073/4/5, das 09h00 às 19h00.

São Paulo, 09 de abril de 2014.

ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Carlos de Oliveira, Pregoeiro**, em 10/04/2014, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0434733 - Aviso ::

Aviso

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2014-RP

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 7780 de 11/05/2012, torna público que o Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico 001/2014-RP, Registro de Preços para fornecimento de água mineral potável, adjudicado à empresa Brooklin Alimentos e Bebidas Ltda. - EPP, com o valor total de R\$ 532.800,00.

São Paulo, 11 de abril de 2014.

LUIZ FERNANDO FERNANDES VIEIRA

Pregoeiro Substituto

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Fernandes Vieira, Pregoeiro**, em 11/04/2014, às 11:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0436638 - Ata Registro Precos - Extrato ::

Ata Registro Preços - Extrato

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ nº 59.949.362/0001-76).
Fornecedora: CHRISTOS THEODORA KOPOULOS – EPP. (CNPJ 17.303.613/0001-09).
Processo SEI nº 0021975-61.2013.4.03.8000. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.026.10.2014. Pregão Eletrônico nº 101/2013-RP. Fundamentação Legal: art. 15 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decretos nºs 3.931/01 e 5.450/05. Data de assinatura: 11/04/2014. Vigência: 12 meses, a partir de sua assinatura. Objeto: registro de preços para fornecimento de carimbos, borrachas e refis. Valor Total: R\$60.200,00. Assinam: pelo TRF 3ª Região, o Sr. Gilberto de Almeida Nunes (Diretor-Geral) e, pela Fornecedora, o Sr. Christos Theodora Kopoulos (Proprietário).

Documento assinado eletronicamente por **Renata Elpidio de Oliveira, Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 11/04/2014, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

:: SEI / TRF3 - 0431429 - Portaria N.I. ::

PORTARIA Nº 10003, DE 09 DE ABRIL DE 2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0006684-84.2014.4.03.8000, resolve:

DESIGNAR o servidor **RONALDO JULIANO FERNANDES**, R.F. nº 2271, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Conciliação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 09/04/2014, às 12:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0435330 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0007090-08.2014.4.03.8000

Documento nº 0435330

Defiro o pedido de afastamento do servidor Alexandre Ribeiro de Moraes, RF 1909, em virtude de Falecimento, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 02/04/2014 a 09/04/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Avila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 10/04/2014, às 19:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

:: SEI / TRF3 - 0417237 - Portaria ::

Portaria Nº 0417237, DE 01 DE abril DE 2014.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006 e Processo SEI nº 21008-16.2013.4.03.8000, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
4773	RACHEL GOMES DE AQUINO HAMAGUCHI	B10	C11	25.07.2013

II - Autorizar que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento por exercícios findos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 08/04/2014, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0427905 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0003325-26.2014.4.03.8001

Documento nº 0427905

Encaminhe ao Setor de Licenças Médicas para verificação de alguma possível concomitância entre férias e licenças médicas, a ser regularizada.

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 07/04/2014, às 19:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0428299 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0010732-20.2013.4.03.8001

Documento nº 0428299

Encaminhe-se ao Núcleo de Administração Funcional, Seção de Processos Funcionais, para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 07/04/2014, às 19:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0429620 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0011038-52.2014.4.03.8001

Documento nº 0429620

Encaminhem-se o processo ao SUSL para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 09/04/2014, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0431341 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0007532-68.2014.4.03.8001

Documento nº 0431341

Tendo em vista o parecer médico anexado encaminhem-se os autos à Diretoria do Foro (alínea "o" do inciso I do art. 2º da Portaria nº 04, de 02/02/2010 - DF).

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 09/04/2014, às 18:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0431348 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0007784-71.2014.4.03.8001

Documento nº 0431348

Tendo em vista o parecer médico anexado encaminhem-se os autos à Diretoria do Foro (alínea "o" do inciso I do

art. 2º da Portaria nº 04, de 02/02/2010 - DF).

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 09/04/2014, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0431351 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0008259-27.2014.4.03.8001

Documento nº 0431351

Tendo em vista o parecer médico anexado encaminhem-se os autos à Diretoria do Foro (alínea "o" do inciso I do art. 2º da Portaria nº 04, de 02/02/2010 - DF).

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 09/04/2014, às 18:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0409755 - Certidão ::

Certidão

Aguarde se resolução do processo 0007127-69.2013.4.03.8000 referente ao pagamento de honorários aos médicos peritos externos, credenciados junto ao Pró Social , sobrestando o presente processo.

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 09/04/2014, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0419385 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0009672-75.2014.4.03.8001

Documento nº 0419385

Tendo em vista o parecer médico anexado encaminhem-se os autos à Diretoria do Foro (alínea "o" do inciso I do art. 2º da Portaria nº 04, de 02/02/2010 - DF).

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 09/04/2014, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0419406 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0009599-06.2014.4.03.8001

Documento nº 0419406

Tendo em vista o parecer médico anexado encaminhem-se os autos à Diretoria do Foro (alínea "o" do inciso I do art. 2º da Portaria nº 04, de 02/02/2010 - DF).

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 09/04/2014, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0419414 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0009838-10.2014.4.03.8001

Documento nº 0419414

Tendo em vista o parecer médico anexado encaminhem-se os autos à Diretoria do Foro (alínea "o" do inciso I do art. 2º da Portaria nº 04, de 02/02/2010 - DF).

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 09/04/2014, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0419449 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0009295-07.2014.4.03.8001

Documento nº 0419449

Tendo em vista o parecer médico anexado encaminhem-se os autos à Diretoria do Foro (alínea "o" do inciso I do art. 2º da Portaria nº 04, de 02/02/2010 - DF).

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 09/04/2014, às 18:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0419444 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0009297-74.2014.4.03.8001
Documento nº 0419444

Tendo em vista o parecer médico anexado encaminhem-se os autos à Diretoria do Foro (alínea "o" do inciso I do art. 2º da Portaria nº 04, de 02/02/2010 - DF).

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 09/04/2014, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0419417 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0009590-44.2014.4.03.8001
Documento nº 0419417

Tendo em vista o parecer médico anexado encaminhem-se os autos à Diretoria do Foro (alínea "o" do inciso I do art. 2º da Portaria nº 04, de 02/02/2010 - DF).

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 09/04/2014, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0419423 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0009349-70.2014.4.03.8001
Documento nº 0419423

Tendo em vista o parecer médico anexado encaminhem-se os autos à Diretoria do Foro (alínea "o" do inciso I do art. 2º da Portaria nº 04, de 02/02/2010 - DF).

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 09/04/2014, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0415050 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0009346-18.2014.4.03.8001
Documento nº 0415050

Tendo em vista o parecer médico anexado encaminhem-se os autos à Diretoria do Foro (alínea "o" do inciso I do art. 2º da Portaria nº 04, de 02/02/2010 - DF).

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 09/04/2014, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0432386 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0007240-83.2014.4.03.8001

Documento nº 0432386

Considerando que até a presente data não houve regularização por parte da servidora ANNE MARGRET SILVA ESGALHA dos atestados referentes aos dias 25 e 26.02.2014 e que não são considerados como licença médica, atestados de horas e consultas, indefiro a solicitação.

Dê-se ciência à servidora. À Seção de Atenção à Saúde para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 09/04/2014, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0432578 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0008198-69.2014.4.03.8001

Documento nº 0432578

Tendo em vista o parecer médico anexado encaminhem-se os autos à Diretoria do Núcleo Funcional.

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 09/04/2014, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0432592 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0005675-84.2014.4.03.8001

Documento nº 0432592

Tendo em vista o parecer médico anexado encaminhem-se os autos à Diretoria do Núcleo Funcional.

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 09/04/2014, às 19:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0433623 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0011358-05.2014.4.03.8001

Documento nº 0433623

Interessada: MARGARETH FERREIRA CLARO - RF 3423

Nos termos da informação SUFN nº 0433507, autorizo a averbação do tempo de serviço prestado em Empresas Privadas.

À Seção de Processos Funcionais para as providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 10/04/2014, às 19:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0415195 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0009039-64.2014.4.03.8001

Documento nº 0415195

Autorizo o pedido de Horário Especial de Trabalho do(a) servidor(a) ANDRES BERTOLASO RIBEIRO, RF 5712, nos termos do Artigo 98, Parágrafo 1º da Lei nº 8.112/90 e Resolução 05/2008-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 10/04/2014, às 19:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0429078 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0010985-71.2014.4.03.8001

Documento nº 0429078

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ELIETE PEREIRA DA SILVA, RF 7432, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "a", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 10/04/2014, às 19:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0429511 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0011022-98.2014.4.03.8001

Documento nº 0429511

Autorizo o pedido de Auxílio Natalidade do(a) servidor(a) JAQUELINE GONCALVES BALDAN FIORIN, RF 6903, nos termos do Artigo 185, Inciso I, "b" e Artigo 196 da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 10/04/2014, às 19:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0431966 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0011275-86.2014.4.03.8001

Documento nº 0431966

Autorizo o pedido de Auxílio Natalidade do(a) servidor(a) AMANDA REGINA LUZ BUBULA, RF 5502, nos termos do Artigo 185, Inciso I, "b" e Artigo 196 da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 10/04/2014, às 19:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0434688 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0011322-60.2014.4.03.8001

Documento nº 0434688

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) EDILZA PEREIRA DUARTE, RF 3842, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 10/04/2014, às 19:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0434502 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0011417-90.2014.4.03.8001

Documento nº 0434502

Interessado: ROBSON BARROS BUENO – RF 932

Nos termos da informação SUFN nº 00434498, autorizo a averbação do tempo de serviço prestado em Empresas Privadas.

À Seção de Processos Funcionais para as providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 11/04/2014, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

:: SEI / TRF3 - 0435130 - Aviso de Licitação ::

Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2014

Objeto: Aquisição de baterias para No-Break. Recebimento das propostas: até 30/04/2014, às 14h30, no endereço www.licitacoes-e.com.br. Informações: (11) 2172-6378 das 09h00 às 19h00.

São Paulo, 10 de abril de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Júlia Seolino Henemann, Pregoeira**, em 10/04/2014, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0435068 - Aviso de Licitação ::

Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2014

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de remoção e instalação de equipamentos de ar condicionado tipo "SPLIT", com fornecimento dos materiais e mão-de-obra necessários, no Fórum Federal de Araraquara. Recebimento das propostas: até 30/04/2014, às 10h30, no endereço www.licitacoes-e.com.br.

Informações: (11) 2172-6378 das 09h00 às 19h00.

São Paulo, 10 de abril de 2014.

Edna de Araujo Guerra

Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Edna de Araujo Guerra, Pregoeira**, em 10/04/2014, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0435590 - Aviso ::

Aviso

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira torna público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 022/2014, adjudicado às empresas CONSISTE ELEVADORES E SERVICOS LTDA. e ELEVADORES ORION LTDA.

São Paulo, 10 de abril de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Dímpina de Fátima Barros Ramos, Pregoeira**, em 10/04/2014, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0435526 - Portaria ::

Portaria Nº 0435526, DE 10 DE abril DE 2014.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA / NULI

O Bel. RODRIGO CORRAL CABARCOS FILHO DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 880, de 13 de outubro de 1995, do Diretor do Foro,
RESOLVE:

Conceder ao(s) funcionário(s) abaixo mencionado(s) SUPRIMENTO DE FUNDOS.

PROGRAMA 02.061.0569.4257.0001 - JC

JOSÉ FERREIRA DA SILVA NETO, SUAP, TÉCNICO JUDICIÁRIO, FC-4 ASSISTENTE, CPF 107.378.238-79, no valor de R\$669,00, no elemento 3.3.9.0.39.96 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS PJ- PAGTO ANTECIPADO.

Todas as despesas acima são referentes ao exercício de 2014.

O prazo para utilização é de sessenta dias a partir do 1º dia útil seguinte ao da publicação e o de prestação de contas são os cinco dias subseqüentes
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 10/04/2014, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0434720 - Aviso ::

Aviso

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro torna público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 011/2014, adjudicado à empresa Essencial Sistema de Segurança Eireli.

São Paulo, 10 de abril de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo dos Santos, Pregoeiro**, em 10/04/2014, às 18:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0434317 - Decisao ::

Decisão

INFORMAÇÃO Nº 024/2014-NUCT/SUFT

PROCESSO Nº 0011324-30.2014.4.03.8001 (SEI)

EMPRESA: CERCON COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E FERRAMENTAS LTDA. - ME

Vistos, etc.

1 . Acolho em parte os termos da Informação nº 024/2014.

2. Ratifico as decisões exaradas anteriormente nos autos físicos sob nº 03850/2013-DFOR, de fl. 126 e verso e fl. 135 e verso, abaixo transcritas, respectivamente:

Vistos, etc.

1. **Acolho** os termos do Parecer nº 201/2013-NUCT/SUFT.

2. Recebo o recurso interposto pela empresa **CERCON COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E FERRAMENTAS LTDA. - ME** como defesa para apreciá-la juntamente com a defesa anteriormente apresentada, com o escopo de sanar a sua não apreciação no momento oportuno.

3. No mérito, a empresa não comprovou a ocorrência de fato excepcional ou imprevisível que pudesse relevar sua responsabilidade pelo descumprimento contratual relatado nos autos.

4. Ao contrário, ficou demonstrado que a empresa agiu com culpa ao atrasar injustificadamente o fornecimento de diversas ferramentas a esta Administração e por não observar as especificações determinadas no Edital e na Ata de Registro de Preços firmada entre as partes, motivo pelo qual deve responder por seus atos.

5. Isto posto, **aplico** à empresa CERCON COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E FERRAMENTAS LTDA. - ME, a penalidade de **multa contratual no valor de R\$2.405,63 (dois mil, quatrocentos e cinco reais e sessenta e três centavos)**, correspondente a 10% (dez por cento) do valor atualizado dos materiais entregues com atraso, qual seja, de **R\$24.056,31 (vinte e quatro mil, cinquenta e seis reais e trinta e um centavos)**, referente ao atraso injustificado de em face do atraso injustificado de **25 (vinte e cinco) dias** para a entrega dos materiais referente à Nota Fiscal 568 e **44 (quarenta e quatro) dias** para a substituição dos materiais referente à Nota Fiscal nº 580, com fundamento na Cláusula Décima Terceira, item 2, alínea "b", da Ata de Registro de Preços nº 12.600.10.12, c/c o inciso II do artigo 87, da Lei nº 8.666/1993.

6. **Intime-se** a empresa CERCON COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E FERRAMENTAS LTDA. - ME por uma das formas previstas no § 3º do artigo 26 da Lei nº 9.784/1999, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e dos pareceres 057 e 105/2013-NUCT/SUFT para, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**:

a) se manifestar sobre a aplicação da penalidade supra, interpondo **recurso administrativo**, se assim o desejar, a teor do disposto no artigo 109, inciso I, alínea "f", da Lei Federal nº 8.666/1993 e,

b) **recolher** o valor de R\$75,83 (setenta e cinco reais e oitenta e três centavos), correspondente à diferença da multa contratual atualizada (R\$2.405,63) – Parecer nº 105/2013-NUCT/SUFT, da indicada anteriormente sem a referida atualização (R\$2.329,80) – Parecer nº 057/2013-NUCT/SUFT.

7. **Publique-se.**

São Paulo, 17 de dezembro de 2013.

PAULO CESAR CONRADO

Juiz Federal Diretor do Foro

Vistos, etc.

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de recurso administrativo lavrada à fl. 134, mantenho a decisão de fl. 126 e verso: imposição à empresa **CERCON COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E FERRAMENTAS LTDA. – ME** da penalidade de multa contratual no valor de **R\$2.405,63 (dois mil, quatrocentos e cinco reais e sessenta e três centavos)**, correspondente a 10% (dez por cento) do valor atualizado dos materiais entregues com atraso, qual seja, de **R\$24.056,31 (vinte e quatro mil, cinquenta e seis reais e trinta e um centavos)**, referente ao atraso injustificado de **25 (vinte e cinco) dias** para a entrega dos materiais referente à Nota Fiscal 568 e **44 (quarenta e quatro) dias** para a substituição dos materiais referente à Nota Fiscal nº 580, com fundamento na Cláusula Décima Terceira, item 2, alínea “b”, da Ata de Registro de Preços nº 12.600.10.12, c/c o inciso II do artigo 87, da Lei nº 8.666/1993.

2. Traslade-se cópia desta decisão para o processo de gestão nº 12277/2012-NUMP.

3. Cientifique-se a empresa CERCON COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E FERRAMENTAS LTDA. - ME do teor desta decisão.

4. **Intime-se** a empresa **CERCON COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E FERRAMENTAS LTDA. - ME** para **recolher**, através de GRU (Guia de Recolhimento da União), no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a diferença do valor da multa contratual aplicada, no valor de R\$75,83 (setenta e cinco reais e oitenta e três centavos).

5. Dados para o recolhimento da multa contratual imposta, através de Guia de Recolhimento da União (GRU), no site do Tesouro Nacional e recolhimento junto ao Banco do Brasil:

UG FAVORECIDA: 090017

GESTÃO: 00001

RECOLHEDOR: CNPJ DA EMPRESA

CÓDIGO DE RECOLHIMENTO: 18831-0

COMPETÊNCIA: MÊS DO RECOLHIMENTO

VENCIMENTO: DATA DO RECOLHIMENTO

NÚMERO DE REFERÊNCIA: 038502013

6. Após o recolhimento, decorridos os prazos legais, encaminhe-se os autos ao Núcleo Financeiro para que o valor de R\$ 2.405,63 (dois mil, quatrocentos e cinco reais e sessenta e três centavos) seja convertido em renda da União.

7. Oportunamente, encaminhem-se os autos à Seção de Apoio às Compras e Licitações para anotar em registro cadastral a penalidade aplicada, a teor do disposto no parágrafo 2º, do artigo 36, da Lei nº 8.666/1993.

8. Após, **arquivem-se** os autos.

9. **Publique-se.**

São Paulo, 31 de janeiro de 2014.

PAULO CESAR CONRADO

Juiz Federal Diretor do Foro

3. Encaminhem-se os autos ao Núcleo Financeiro para que seja convertido em renda da União o valor retido preventivamente, qual seja, R\$2.329,80 (dois mil, trezentos e vinte e nove reais e oitenta centavos) - (doc. 0433202).

4. Registre-se o valor da diferença da multa contratual imposta, isto é, R\$75,83 (setenta e cinco reais e oitenta e três centavos), nos arquivos da Seção de Processamento e Apuração de Faltas Contratuais e Penalidades e aguarde-se até que seja, eventualmente, atingido o valor mínimo para inscrição do débito em Dívida Ativa da União, que é de R\$1.000,00 (um mil reais), conforme estabelece a Portaria MF nº 075/2012, do Ministério da Fazenda.

5. **Publique-se.**

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/04/2014, às 19:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

25ª VARA CÍVEL

:: SEI / TRF3 - 0419954 - Portaria ::

Portaria Nº 0419954, DE 02 DE abril DE 2014.

Digite aqui a Ementa...

O Doutor **DJALMA MOREIRA GOMES**, MM. Juiz Federal da Vigésima Quinta Vara Cível da Justiça Federal - Subseção da Capital, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

R E S O L V E:

RETIFICAR parcialmente a portaria 37/2013 para constar a substituição da Diretora de Secretaria, **ANA PAULA CIANCI ANTUNES** - RF 3461 - DAS 50, CJ3 pela servidora **KILZA CASSIANA BRUGNHOLO CHOEIRI** - RF 5342 - Técnica Judiciária, Supervisora de Seção de Processamentos Ordinários – FC-5, como segue:

onde se lê: "... nos períodos supracitados".

leia-se: "... de 15/09 a 24/09/2014 e de 07/01 a 18/01/15".

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Djalma Moreira Gomes, Juiz Federal**, em 04/04/2014, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

:: SEI / TRF3 - 0427439 - Portaria ::

Portaria Nº 0427439, DE 07 DE abril DE 2014.

A Doutora **KATIA HERMINIA MARTINS LAZARANO RONCADA**, M.M. Juíza Federal Presidente, em exercício, do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

CONSIDERANDO que a servidora **MYRNA MARTINS RODE** - RF 5630, Diretora de Secretaria CJ 03, deste JEF- SP, estará em Licença Médica no período de 07/04 a 11/04/2014,

CONSIDERANDO que a servidora **MARISA SCATENA RAPOSO** - RF 5061 - Supervisora da Seção de Cálculos e Perícias Cíveis - FC 05, estará em férias no período de 07/04 a 16/04/2014,

CONSIDERANDO os termos da Portaria 278301/2013 - JEF SP, datada de 15/12/2013,

CONSIDERANDO os Termos da Portaria 229151/2013 - JEF SP, datada de 21/11/2013,

CONSIDERANDO que o servidor **EDSON LUIZ PEREIRA MARQUES** - RF 5040, Supervisor da Seção de Atendimento III - FC05, da Divisão de Processamento, estará em férias durante o período de 22/04 a 01/05/2014,

RESOLVE :

I - DESIGNAR o servidor **RICARDO SOUZA MENDES DE ARAUJO** - RF 5329, para substituir a servidora **MYRNA MARTINS RODE** - RF 5630, no período de Licença Médica Supra citado.

II - ALTERAR o período de férias da servidora **IZILDA BERNARDI** - RF 2781, anteriormente marcado para 06/10 a 25/10/2014 e fazer constar os períodos de 22/04 a 01/05/2014 e 16/10 a 25/10/2014.

III - ALTERAR o período de férias do servidor **OTAVIO LUIZ CARLOS R. FERREIRA** - RF 6716, anteriormente marcado para 22/04 a 01/05/2014 e fazer constar o período de 24/06 a 03/07/2014

IV - ALTERAR o período de férias da servidora **DEISE APARECIDA DIAS** - RF 3985, anteriormente marcado para 02/06 a 18/06/2014 e fazer constar o período de 05/05 a 21/05/2014.

V- DESIGNAR a servidora GISELE SILVESTRE - RF 5047, para substituir a servidora MARISA SCATENA RAPOSO - RF 5061, no período de férias supra citado.

VI - ALTERAR os períodos de férias da servidora LESLI CRISTINI CARON - RF 3662, anteriormente marcados para 04/04 a 15/04/2014, 30/06 a 10/07/2014 e fazer constar os períodos de 23/06 a 04/07/2014 e 07/07 a 17/07/2014

VII - ALTERAR em parte os termos da Portaria 278301, referente a designação do servidor RICARDO SOUZA MENDES DE ARAUJO - RF 5329, para onde se lê: "... a partir de 18/12/2013 até a publicação de sua designação" **LEIA- SE:** "... DE 18/12/2013 A 06/01/2014"

VIII - ALTERAR em parte a Portaria 251012/2013, para excluir a designação da servidora FILOMENA FERNANDES SUTILLO - RF 948, para substituir o servidor TAKACHI ISHIZUKA no período de 21/11 a 05/12/2013, por estar em duplicidade com a Portaria 229151/2013.

IX - ALTERAR os períodos de férias da servidora ELISABETE APARECIDA CALDANA - RF 3735, anteriormente marcados para 01/04 a 10/04/2014 e 02/06 a 11/06/2014 e fazer constar o período de 02/06 a 21/06/2014.

X - DESIGNAR a servidora DÉBORA REGINA VIEIRA - RF 6951, em substituição ao servidor EDSON LUIZ PEREIRA MARQUES - RF 5040, durante o referido período de férias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Herminia Martins Lazarano Roncada, Juíza Federal Presidente do JEF-SP, em exercício**, em 10/04/2014, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0432202 - Portaria ::

Portaria Nº 0432202, DE 09 DE abril DE 2014.

A DOUTORA JANAÍNA RODRIGUES VALLE GOMES, M.M. JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 6ª VARA/GABINETE, DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a vacância de função comissionada nos termos do artigo 60, parágrafo 3º da Resolução nº 3 de 10 de março de 2008, publicada em 13 de março de 2008,

CONSIDERANDO os termos da Portaria 171270/2013 - JEF SP,

CONSIDERANDO que a servidora REGIANE MARIA NIGRO RAMOS, esteve em férias durante o período de 23/09 A 11/10/2013 E e-mail do Setor de Cadastro,

RESOLVE:

I - RETIFICAR em parte os termos da Portaria 171270/2013, para onde se lê: "... a partir de 07/10/2013 até a publicação..."

LEIA-SE: "... de 12/10/2013 até a publicação..."

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Janaína Rodrigues Valle Gomes, Juiz Federal**, em 10/04/2014, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

10ª VARA CRIMINAL

:: SEI / TRF3 - 0435232 - Portaria ::

Portaria Nº 0435232, DE 10 DE abril DE 2014.

PORTARIA Nº 09/2014 - 10ª VARA FEDERAL CRIMINAL

A JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 10ª VARA FEDERAL CRIMINAL DE SÃO PAULO – 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
CONSIDERANDO

a) que o servidor **FERNANDO RODRIGUES DA SILVA**, Técnico Judiciário, RF 6984, Supervisor de Processamentos Diversos (FC-5), usufruiu **férias no período compreendido entre os dias 31 de março a 09 de abril de 2014**, bem como compensará, **nos dias 10 e 11 de abril de 2014**, os plantões judiciários realizados em 05 e 06 de outubro de 2013;

b) que a servidora **LEANDRA TOME SENZATO**, Técnico Judiciário, RF 5659, Supervisora de Processamentos Criminais (FC-5), compensou, **no dia 03 de abril de 2014**, o plantão judiciário realizado em 09 de março de 2013; e

c) que a Portaria nº 07/2014 saiu publicada com incorreção;

RESOLVE:

DESIGNAR as servidoras **CRISTIANE BERTONCIN DOS SANTOS**, Técnica Judiciária, RF 6980, e **LEYLA REGINA AMADORI**, Técnica Judiciária, RF 6887, para, **respectivamente**, substituí-los nesses períodos, surtindo os devidos efeitos financeiros. RETIFICAR a Portaria nº 07/2014, unicamente para que **onde se lê: “(...) compensou, no dia 10 de dezembro de 2013**, dia relativo à prestação de serviço eleitoral, bem como, **compensou nos dias 07 a 09 de janeiro de 2014**, os plantões judiciários realizados em 14 e 15 de dezembro de 2013 e 02 de janeiro de 2014 (...)”, **leia-se: “(...)compensou, no dia 06 de dezembro de 2013, o plantão judiciário realizado no dia 06 de outubro de 2013**, bem como, **compensou nos dias 07 a 10 de janeiro de 2014**, os plantões judiciários realizados em 14 e 15 de dezembro de 2013, 02 de janeiro de 2014, e dia relativo à prestação de serviço eleitoral(...)”.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE, encaminhando-se cópia desta Portaria à Diretoria do Foro, para as providências pertinentes.

São Paulo, 10 de abril de 2014.

FABIANA ALVES RODRIGUES

Juíza Federal Substituta no exercício da titularidade

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Alves Rodrigues**, Juíza Federal Substituta, em 10/04/2014, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

:: SEI / TRF3 - 0435243 - Portaria ::

Portaria Nº 0435243, DE 10 DE abril DE 2014.

PORTARIA Nº 10/2014 - 10ª VARA FEDERAL CRIMINAL

A Juíza Federal Substituta, NA TITULARIDADE DA 10ª VARA FEDERAL CRIMINAL DE SÃO PAULO – 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade do serviço, RESOLVE:

ALTERAR os períodos de férias da servidora **FERNANDA LUCAS BESSA**, Analista Judiciário, RF 7154, anteriormente designados para os dias 22 de abril a 1º de maio de 2014, e 12 a 21 de agosto de 2014, para gozo, **respectivamente, nos períodos de 12 a 21 de agosto de 2014, e 25 de agosto a 03 de setembro de 2014;**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE, encaminhando-se cópia desta Portaria à

Diretoria do Foro, para as providências pertinentes.

São Paulo, 10 de abril de 2014.

FABIANA ALVES RODRIGUES

Juíza Federal Substituta no exercício da titularidade

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Alves Rodrigues, Juíza Federal Substituta**, em 10/04/2014, às 19:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE GUARULHOS

:: SEI / TRF3 - 0403982 - Portaria ::

Portaria Nº 0403982, DE 22 DE março DE 2014.

O DOUTOR JORGE ALBERTO ARAÚJO DE ARAÚJO, Juiz Federal Substituto, no exercício da Presidência 1ª Vara Gabinete do Juizado Especial Federal de Guarulhos/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a vacância de função comissionada/cargo em comissão nos termos do artigo 55, parágrafo 3º da Resolução nº 3, de 10/03/08, do Conselho da Justiça Federal, publicada em 13/03/2008,

RESOLVE,

DESIGNAR, o servidor **LUIZ GOMES RIBEIRO**, RF 1747, técnico judiciário, para exercer as atividades atribuídas à função comissionada de Supervisor da Seção de Processamento (FC-5), no período compreendido entre o dia 17/02/2014 até a data da indicação de servidor para ocupar a função em referência.

CONSIDERANDO que o servidor **JOSÉ CAETANO LETIERI NETO**, RF 3887, técnico judiciário, ocupante da função de Diretor de Secretaria (CJ-3), se ausentou no dia 18/03/2014 para participação em curso,

RESOLVE,

INDICAR, para substituí-lo no referido período, a servidora **MARISA GUIMARÃES TEIXEIRA FERRARI**, RF 5135, analista judiciário.

Guarulhos, 24 de fevereiro de 2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Alberto Araújo de Araújo, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Guarulhos**, em 26/03/2014, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0399258 - Portaria ::

Portaria Nº 0399258, DE 19 DE março DE 2014.

O DOUTOR JORGE ALBERTO ARAÚJO DE ARAÚJO, Juiz Federal Substituto, Presidente da 1ª Vara Gabinete do Juizado Especial Federal de Guarulhos/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Resolve:

Tornar sem efeito a indicação do servidor Aparecido José Alves Júnior, RF 6302, técnico judiciário, para funcionar como substituto na função (FC-5) de Supervisor de Atendimento, Protocolo e Distribuição constante na

Portaria nº 0372829, de 26/02/2014.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Alberto Araújo de Araújo, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Guarulhos**, em 26/03/2014, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

2ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

:: SEI / TRF3 - 0436597 - Edital ::

Edital

EDITAL, PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NA 2ª VARA FEDERAL ESPECIALIZADA EM EXECUÇÕES FISCAIS DA CAPITAL – 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRAZO: QUINZE DIAS.

O Doutor ALFREDO DOS SANTOS CUNHA, Juiz Federal da 2ª Vara Federal Especializada em Execuções Fiscais da Capital, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo,

FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no artigo 13, III e IV, da Lei n. 5.010/66, e artigos 64 a 79 do Provimento COGE n. 64/2005, foi designado o período de **26 a 30 de maio de 2014**, por 5 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período com prévia autorização do Corregedor Geral da Justiça Federal da 3ª Região, para a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** deste Juízo. Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às 14 horas do dia 26 de maio de 2014, na Secretaria da Vara, com a presença de todos os servidores e estagiários. Os trabalhos serão realizados pelo MM. Juiz Federal Titular da 2ª Vara Especializada em Execuções Fiscais, Corregedor da Vara, Doutor ALFREDO DOS SANTOS CUNHA, bem como pelo Juiz Federal Substituto, Doutor BRUNO VALENTIM BARBOSA, servindo como Secretária a Senhora Diretora de Secretaria, ADRIANA FERREIRA LIMA. **FAZ SABER**, outrossim, que durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: **a)** não se interromperá a distribuição; **b)** não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea "d"; **c)** não haverá expediente destinado às partes, ficando suspenso os prazos processuais e limitando-se a atuação do juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea "d"; **d)** os juízes somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção; **e)** não serão concedidas férias aos servidores lotados na Vara que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos. **FAZ SABER**, ainda, que serão recebidas, por escrito ou verbalmente, na própria Vara, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara, cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Secção da Ordem dos Advogados do Brasil em São Paulo, a Defensoria Pública e as Procuradorias da União (Advocacia Geral da União e Fazenda Nacional), que poderão enviar representantes para acompanharem os trabalhos. E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado em local de costume, na sede deste Juízo. Expedido nesta cidade de São Paulo, em 11 de abril de 2014. Publique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alfredo dos Santos Cunha, Juiz Federal**, em 11/04/2014, às 13:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

:: SEI / TRF3 - 0434716 - Portaria ::

Portaria Nº 0434716, DE 10 DE abril DE 2014.

A DOUTORA ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA, Juíza Federal Diretora da 7.ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau no Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, etc;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 41/90, de 17 de dezembro de 1990, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009, alterada pela Resolução n.º 152/2012, ambas do E. Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 054, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

RESOLVE:

Art. 1.º Estabelecer a escala de plantão judiciário semanal para os magistrados desta Subseção Judiciária, conforme segue:

I – Plantão Judiciário Semanal:

PERIODO	VARA	MAGISTRADO
de 14/04 a 21/04/2014	JEF	Dra. Rosa Maria Pedrassi de Souza

Art. 2.º Informar, nos termos do parágrafo único do artigo 2.º da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão será realizado na sede do Fórum da Justiça Federal em Araçatuba – 7.ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida Joaquim Pompeu de Toledo, n.º 1534, Vila Estádio, telefone (0xx18) 3117-0150, *fac símile* (0xx18) 3117-0195.

Art. 3.º Caberá ao(a) Magistrado(a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar à Diretora desta Subseção, com antecedência mínima de 1(uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rosa Maria Pedrassi de Souza, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Araçatuba**, em 10/04/2014, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

:: SEI / TRF3 - 0434280 - Portaria ::

Portaria Nº 0434280, DE 10 DE abril DE 2014.

Dispõe sobre a Escala de Plantão Judiciário da UAR Bauru referente ao período de 11 a 14.04.14 e 15 a 22.04.14, bem como sobre o plantão semanal do Fórum de Bauru, de 14 a 15.04.14

8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BAURU/SP

DIRETORIA DO FÓRUM DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

O Doutor Rodrigo Zacharias, Juiz Federal Diretor do Fórum da Subseção Judiciária de Bauru, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 102/2009, nº 107/2009 e nº 121/2010;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECE a escala de **plantão judiciário semanal** para os Magistrados e Varas da Subseção Judiciária de Bauru, para constar que durante a semana, o plantão se inicia às 19 horas dos dias úteis e se encerra às 09 horas do dia seguinte:

PERÍODO	VARA	JUIZ (A)
09h de 14/04 às 19h de 15/04/2014	3ª	Cláudio Roberto Canata

Art.2º-ESTABELECE a escala de plantão judiciário **no final de semana**, para os Magistrados e Varas das Subseções Judiciárias de Avaré, Bauru, Botucatu e Jaú, os quais tomarão conhecimento somente de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, devendo este Fórum contar com plantão presencial no horário das 9 horas às 12 horas, conforme segue:

PERÍODO	FÓRUMS				JUIZ(A)
	Avaré	Bauru	Botucatu	Jaú	
19h de 11/04 às 09h de 14/04/2014	1ª	3ª	1ª	1ª	Ronaldo Guido Júnior
19h de 15/04 às 09h de 18/04/2014	1ª	3ª	1ª	1ª	João Roberto Otávio Júnior
09h de 18/04 às 19h de 18/04/2014	1ª	3ª	1ª	1ª	Tiago Bitencourt De David
19h de 18/04 às 09h de 20/04/2014	1ª	JEF	1ª	1ª	Tiago Bitencourt De David
09h de 20/04 às 09h de 21/04/2014	1ª	JEF	1ª	1ª	João Roberto Otávio Júnior
09h de 21/04 às 09h de 22/04/2014	1ª	JEF	1ª	1ª	Tiago Bitencourt De David

Art. 3º- COMUNICAR o e-mail institucional das Varas e do Plantão Judiciário:

Vara	e-mail institucional
Plantão Judiciário	bauru_plantao@jfsp.jus.br
1ªV.Federal e JEF Adjunto Avaré	avare_vara01_sec@trf3.jus.br
1ª V. Federal Bauru	bauru_vara01_sec@jfsp.jus.br
2ª V. Federal Bauru	bauru_vara02_sec@jfsp.jus.br
3ª V. Federal Bauru	bauru_vara03_sec@jfsp.jus.br
Juizado Esp. Fed. Bauru – JEF	bauru_jef_sec@jfsp.jus.br
1ª V. Federal Botucatu	botucatu_vara01_sec@trf3.jus.br

Art. 4º- O Plantão Judiciário semanal nos Fóruns de Avaré, Botucatu e Jaú é de competência do Juízo local.

Art. 5º- Informar, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71, do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31/03/09, que o plantão será realizado no local da sede do Fórum plantonista da Justiça Federal, quando em **Avaré**, na Rua Bahia, 1580, Fone (014) 3711-1599/1541, quando em **Bauru**, na Avenida Getúlio Vargas, 21-05, Fone (014) 2107-9599/9530, quando em **Botucatu**, na Rua Joaquim Lyra Brandão, nº 181 – Vila Assunção, Fone (14) 3814-4022/3814-3977 e **Jaú**, na Rua Edgar Ferraz, 449 – Centro, Fone (014) 3602-2800.

Art. 6º- Caberá ao (a) Magistrado (a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria do Foro da Subseção Judiciária, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Bauru, 10 de abril de 2014.

Rodrigo Zacharias

Juiz Federal

Diretor do Fórum da Subseção Judiciária de Bauru

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Zacharias, Juiz Federal**, em 10/04/2014, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

9ª VARA DE CAMPINAS

:: SEI / TRF3 - 0433653 - Portaria ::

Portaria Nº 0433653, DE 09 DE abril DE 2014.

PORTARIA Nº 13/2014

A DOUTORA VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO, JUÍZA FEDERAL DA 9ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria 48/2013, referente a substituição da Diretora de Secretaria pelo servidor JORGE LUIZ URBANETTO, Analista Judiciário, RF 7245, nos termos que seguem:

Onde se lê: “para exercer a função comissionada de Diretor de Secretaria – CJ 3, a partir de 29/10/2013, até a publicação de sua designação para a referida função comissionada”.

Leia-se: “de 29/10/2013 a 03/11/2013 e 05/11/2013 a 03/12/2013”.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Valdirene Ribeiro de Souza Falcão, Juíza Federal**, em 10/04/2014, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

:: SEI / TRF3 - 0425905 - Portaria ::

Portaria Nº 0425905, DE 04 DE abril DE 2014.

PORTARIA N. 04/2014

CORREGEDORIA DA CENTRAL DE MANDADOS (CM) E DA CENTRAL DE COMUNICAÇÕES DE ATOS PROCESSUAIS CECAP DE FRANCA-SP.

A MM. Juíza Federal Daniela Miranda Benetti, Juíza Corregedora da Central de Mandados (CM) e Central de Comunicações de Atos Processuais (CECAP) de Franca, designada pelo Ato n. 12.618, de 20 de fevereiro de 2014, do Presidente do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, precipuamente aquela prevista no artigo 362, inciso I, do Provimento CORE n. 64/2005, de 28 de abril de 2005,

CONSIDERANDO o disposto pela Resolução Conjunta n. 02, de 12 de fevereiro de 2014, do Presidente do Tribunal Regional Federal da Terceira Região e do Corregedor Regional da Justiça Federal da Terceira Região; **CONSIDERANDO** a necessidade de adequar e estabelecer normas relativas ao funcionamento da Central de Mandados (CM) e da Central de Comunicações de Atos Processuais (CECAP) da 13ª. Subseção Judiciária da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, localizada em Franca/SP,

RESOLVE:

Art. 1º. A Central de Mandados (CM) e a Central de Comunicações de Atos Processuais (CECAP) de Franca da Subseção de Franca – SP funcionarão sob as regras estabelecidas no capítulo IV do Provimento CORE n. 64/05, de 28 de abril de 2005 e na Resolução Conjunta n. 2, de 12 de fevereiro de 2014 e, supletivamente, sob as normas da presente Portaria. Os casos omissos ou que dependam de interpretação deverão ser resolvidos pela MMa. Juíza Corregedora.

Art. 2º. A Central de Mandados (CM) e a Central de Comunicações de Atos Processuais (CECAP) de Franca funcionarão, como já vem funcionando, no 2º andar do prédio sede da 13ª Subseção Judiciária da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, localizado na Av. Presidente Vargas, n. 543, município de Franca, Estado de São Paulo.

Art. 3º. A Central de Mandados (CM) e a Central de Comunicações de Atos Processuais (CECAP) de Franca conta, hoje, com um servidor, que tem todas as atribuições de Supervisor, dez Oficiais de Justiça Avaliadores Federais.

Art. 4º. Fica aprovado o zoneamento geográfico de atuação desta CM, conforme sugerido pelos próprios Oficiais de Justiça Avaliadores Federais. A Cidade de Franca será dividida em dez regiões periféricas e uma central, sendo esta para a compensação na distribuição de mandados de maneira a equilibrar os números de ordens a serem entregues a cada Analista Judiciário – Executante de Mandados.

§ 1º. As zonas geográficas estão delimitadas em mapa afixado na sala da Central de Mandados, intituladas pelo bairro principal e integradas pelos demais bairros próximos e Município(s) contíguo(s).

§ 3º. As zonas geográficas são:

- Zona 01: São Joaquim, municípios de Cristais Paulista e Ribeirão Corrente, somente mandados de execuções fiscais;
- Zona 02: Estação, municípios de Rifaina e Pedregulho, somente mandados de execuções fiscais;
- Zona 03: Leporace, municípios de Aramina e Igarapava, somente mandados de execuções fiscais;
- Zona 04: City Petrópolis, municípios de Buritizal e Jeriquara, somente mandados de execuções fiscais;
- Zona 05: Brasilândia e município de São José da Bela Vista;
- Zona 06: Sto. Agostinho e município de Ituverava;
- Zona 07: Ângela Rosa e município de Guará;
- Zona 08: Aeroporto, municípios de Patrocínio Paulista e Itirapuã;
- Zona 09: Distrito Industrial, Progresso, municípios de Restinga e Ipuã;
- Zona 10: Cristais Paulista, Jeriquara, Buritizal, Igarapava, Pedregulho, Rifaina e Aramina, somente mandados de intimações.

Art. 5º. Fica instituído o rodízio dos Analistas Judiciários Executantes de Mandados entre as nove zonas geográficas periféricas, o qual ocorrerá a cada três meses. A décima zona geográfica periférica é fixa e o Analista Judiciário-Executante de Mandados que a ela estiver vinculado não receberá mandados da zona central de compensação.

Art. 6º. Os mandados e demais ordens a serem cumpridas pelos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais serão distribuídos conforme a zona geográfica em que estejam atuando no dia da distribuição, além daqueles pertencentes à zona central de compensação.

§ 1º. Os mandados e demais ordens da zona central serão distribuídos a cada Oficial de Justiça Avaliador Federal de maneira a equilibrar o número de ordens para cada um.

§ 2º. A cada distribuição será feita nova compensação, sem qualquer vinculação com a anterior.

Art. 7º. Os mandados ou ordens a serem cumpridos na zona rural deverão ter a descrição do endereço da forma mais detalhada possível, desejável, inclusive, o croqui do local e o nome do dono da propriedade rural.

Parágrafo único. Se o Oficial de Justiça Avaliador Federal competente souber previamente da insuficiência desses dados, deverá, imediatamente, requerer ao MM. Juiz Corregedor que rogue ao MM. Juiz da Vara remetente determinar a complementação dos dados ou, não sendo possível, efetuar sua devolução certificando.

Art. 8º. A distribuição dos mandados e demais ordens ocorrerá às segundas-feiras, das 11:00 às 15:00 horas, quando os Oficiais de Justiça Avaliadores Federais receberão os novos mandados; devolverão aqueles já cumpridos e apresentarão as justificativas para o atraso daqueles ainda pendentes, cujo prazo para devolução já se tenha esgotado, mas cujo cumprimento esteja em andamento.

§ 1º. Quando recair em feriado ou não tiver expediente forense na segunda-feira, a distribuição ocorrerá no próximo dia útil.

§ 2º. Os mandados ou ordens não serão recebidos pela Central de Mandados (CM) de Franca às sextas-feiras, salvo os plantões e urgentes.

§ 3º. O atendimento, pelo Supervisor, a cada Oficial de Justiça Avaliador Federal, obedecerá à ordem de chegada na CM no dia da distribuição.

Art. 9º. Ficam excluídos da distribuição por zonas geográficas os mandados dirigidos aos seguintes Órgãos Públicos : Justiça Estadual, Justiça do Trabalho, Agência do Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, Procuradorias Federais, Estaduais e Municipais, Receita Federal do Brasil, Delegacias do Trabalho, Delegacias e Distritos Policiais, Polícia Militar-Batalhões, Polícia Ambiental, Presídios, Delegacia de Trânsito, Cartórios e Tabeliães, Corpo de Bombeiros e Prefeitura Municipal de Franca.

Parágrafo único. Esses mandados serão distribuídos semanalmente a um só Analista Judiciário – Executante de Mandados que estiver atuando na zona geográfica periférica dez.

Art. 10º. Nos mandados referentes a processos de execução, quando tenham por objeto a citação, penhora e diligências afins, o critério de definição da zona geográfica, para fins de distribuição, será o endereço do devedor, cabendo ao Oficial de Justiça Avaliador Federal cumprir integralmente o mandado, mesmo quando os bens a serem penhorados encontrarem-se em zona diversa da subscrita no endereço do mandado.

§ 1º. Quando no mandado constar mais de um endereço do citando e/ou intimando, a distribuição será feita à zona que tiver mais endereços mencionados no mandado, ficando o Oficial de Justiça Avaliador Federal preventivo quanto às demais diligências mesmo em outra zona geográfica.

§ 2º. Constando do mandado apenas um endereço do citando e/ou intimando, caso as diligências resultem negativas e verificado que devem ser empreendidas em zona geográfica diversa, fica determinado que a diligência seja ultimada pelo Oficial de Justiça Avaliador Federal a quem primitivamente foi distribuído o mandado, medida esta que agilizará o cumprimento, dada a relativamente pequena extensão territorial deste Município e dos contíguos.

Art. 11. Excetuados os processos de execução, quando houver mais de um endereço do citando e/ou intimando ou quando houver mais de um citando e/ou intimando em zonas geográficas diversas, o mandado será distribuído à zona que tiver mais endereços mencionados no mandado. Caso haja empate, será distribuído à zona correspondente ao primeiro endereço das zonas empatadas.

§ 1º. Quando houver diligência a ser cumprida em outro município desta Subseção, a zona geográfica desta Cidade atrairá a distribuição do mandado.

Art. 12. A escala de plantão será dividida em plantão para os dias úteis, fins de semana e feriados, e recesso, sendo admitidas permutas, conforme estabelecido na Resolução Conjunta n. 2/14, Capítulo II.

§ 1º. O Plantão para os dias úteis funcionará de segunda a sexta-feira e será exercido diariamente, iniciará às 09:00 horas e se estenderá até o esgotamento da última diligência, não havendo diligências o plantão terminará às 19:00 do mesmo dia. Das 09:00 às 11:00 horas o Oficial de Justiça ficará de acessível através do telefone residencial ou celular para prontamente atender eventual chamada, das 11:00 às 19:00 horas o mesmo Oficial de Justiça exercerá o plantão presencial.

§ 2º. No dia de plantão, o Oficial de Justiça Avaliador Federal deverá permanecer no Fórum no horário do expediente, podendo se ausentar apenas para o cumprimento dos mandados com a rubrica “plantão”.

§ 3º. O plantão de final de semana funcionará das 19:00 horas da sexta-feira às 11:00 horas da segunda-feira seguinte.

Art 13. Não havendo deliberação diversa da Autoridade Judicial competente, participarão das hastas públicas marcadas dois Oficiais de Justiça Avaliadores Federais. Será designado o Oficial seguinte ao plantonista do dia, consoante escala do plantão estabelecida mensalmente e o Oficial que estiver atuando na zona geográfica dez.

Artigo 14. Face ao previsto na Resolução Conjunta n. 02, de 12.02.2014, do Presidente do Tribunal Regional Federal da Terceira Região e do Corregedor Regional da Justiça Federal da Terceira Região, os mandados ou ordens judiciais deverão ser entregues à Central de Mandados com as seguintes rubricas: “Plantão”, “Urgente” ou “Normal”, conforme enquadramento abaixo.

Parágrafo 1º. O mandado ou ordem com a rubrica “plantão” deve ser distribuído ao Oficial de Justiça Avaliador Federal plantonista, cujo cumprimento deverá ocorrer até o esgotamento da última diligência, e sua respectiva devolução deverá ocorrer no prazo de 24 horas a contar de seu recebimento.

Parágrafo 2º. O mandado ou ordem com a rubrica “urgente” deverá ser distribuído imediatamente ou até o dia

seguinte, se possível, ao Oficial de Justiça Avaliador Federal competente segundo a distribuição por zonas geográficas.

Parágrafo 3º. Considera-se “urgente”:

a) Os mandados que deverão ser cumpridos em até 15 dias.

b) Os mandados que tenham prazo determinado e devam ser cumpridos em lapso inferior a quinze dias.

Parágrafo 4º. O plantão acima descrito é uma exceção a rubrica “urgente”.

Parágrafo 5º. Os demais mandados ou ordens que não se enquadrem nos prazos das hipóteses acima deverão ser cumpridos em até trinta dias e serão classificados com a rubrica “normal”.

Parágrafo 6º. Tendo qualquer dúvida sobre a possibilidade ou a probabilidade de não se cumprir a ordem nesse prazo, o Oficial de Justiça Avaliador Federal a quem for distribuída a ordem deverá imediatamente prestar esclarecimentos ao Diretor de Secretaria da Vara remetente.

Parágrafo 7º. Nos casos de prisão ou de soltura de preso, a ordem deverá ser cumprida imediatamente.

Art. 15. Nas excepcionais hipóteses de ausência do Supervisor da Seção de Controle de Mandados, compete ao servidor Analista Judiciário - Executante de Mandados de plantão o recebimento e processamento dos mandados, com adoção de todas as providências necessárias para o regular registro e cumprimento dos mesmos.

Parágrafo Único: Compete ao Supervisor da Central de Mandados fornecer todas as informações e recursos para viabilizar referida tarefa.

Art. 16. A distribuição de mandados no período que antecede o gozo de férias do Oficial de Justiça Avaliador Federal obedecerá aos prazos estabelecidos no artigo 365 do Provimento CORE n. 64/2005 cumulado com o artigo 39 da Resolução Conjunta n. 2/2014 (e alterações posteriores).

Art. 17. Fica suspensa a remessa de mandados à Central de Mandados, salvo os plantões e urgentes, nos dez dias que antecederem o recesso de final de ano, com comunicação às Varas desta Subseção no mês de novembro.

Art. 18. Revogam-se as Portarias 14/2012, 19/2012, 11/2013 e 24/2013.

Art. 19. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

**Remetam-se cópias aos MM. Juízes desta Subseção,
à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo e
à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região.**

Franca, 04 de abril de 2014.

Daniela Miranda Benetti

Juíza Federal

Corregedora da Central de Mandados e da CECAP

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Miranda Benetti, Juíza Federal**, em 08/04/2014, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETÁ

:: SEI / TRF3 - 0427642 - Portaria ::

Portaria Nº 0427642, DE 07 DE abril DE 2014.

A Drª Tatiana Cardoso de Freitas, MMª Juíza Federal Coordenadora da Justiça Federal de Guaratinguetá - 18ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE:

ALTERAR, na Portaria nº 11/2013, referente ao servidor Neymar Donizetti de Carvalho RF 1770, o 2º período de férias anteriormente marcado de 08/04/2014 a 17/04/2014 para 09/06/2014 a 18/06/2014.

ALTERAR, na Portaria nº 01/2014, referente ao servidor José Alberto Xavier de Souza RF

2885, as férias anteriormente marcadas de 02/04/2014 a 11/04/2014 para 11/08/2014 a 20/08/2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Cardoso de Freitas, Juíza Federal**, em 09/04/2014, às 19:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARÍLIA

:: SEI / TRF3 - 0431717 - Portaria ::

Portaria Nº 0431717, DE 09 DE abril DE 2014.

O Doutor José Renato Rodrigues, MM. Juiz Federal Substituto Corregedor da Central de Mandados da 11ª Subseção Judiciária de Marília/SP, no uso das suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

ALTERAR a PORTARIA Nº 395603/2014/CM de 18 de março de 2014, referente à escala de plantão dos Analistas Judiciários Executantes de Mandados, alusivo ao mês de **ABRIL/2014**, como segue:

Dia(s)	Oficial Escalado	Alterar para
16 e 17 (quarta e quinta)	Denise de A. S. Villa RF: 4234	Marco A. C. Araujo RF: 4236
20 e 21 (domingo e segunda)	Marco A. C. Araujo RF: 4236	Denise de A. S. Villa RF: 4234

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Marília/SP, 09 de abril de 2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Renato Rodrigues, Juiz Federal Substituto**, em 09/04/2014, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JOSÉ RENATO RODRIGUES

Juiz Federal Substituto Corregedor da Central de Mandados

1ª VARA DE MARÍLIA

:: SEI / TRF3 - 0435261 - Portaria ::

Portaria Nº 0435261, DE 10 DE abril DE 2014.

Substituição. Alteração da Portaria 322634/14

O Doutor **ALEXANDRE SORMANI**, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Marília e no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

RETIFICAR em parte os termos da Portaria nº 322634/14, de 23 de janeiro de 2014, deste Juízo, para fazer constar o seguinte:

Onde se lê: (...)

Titular	Período(s)	Substituto(a)
Adalto Félix Valões	20 a 29/01/2014	Ana Lúcia Tognolli – RF 5756

Leia-se: (...)

Titular	Período(s)	Substituto(a)
Adalto Félix Valões	22 a 29/01/2014	Ana Lúcia Tognolli – RF 5756

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Sormani, Juiz Federal**, em 10/04/2014, às 18:03, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 22DAD7624EFBD00000000000000000000

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

:: SEI / TRF3 - 0423160 - Portaria ::

Portaria Nº 0423160, DE 03 DE abril DE 2014.

O JUIZ FEDERAL **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 64, de 28.04.2005, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 54/2012-DF, de 26.06.2012, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo;

RESOLVE:

I – ESTABELECER a escala de plantão judiciário regional para os Fóruns da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP e Andradina/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	VARA PLANTONISTA	VARA DE SOBREAviso	JUIZ PLANTONISTA
11.04.2014 a 15.04.2014	5ª Vara de Presidente Prudente	1ª Vara de Andradina	Fletcher Eduardo Penteado
15.04.2014 a 22.04.2014	1ª Vara-Gabinete do JEF de Presidente Prudente	1ª Vara de Andradina	Flademir Jerônimo Belinati Martins
22.04.2014 a 25.04.2014	1ª Vara-Gabinete do JEF de Presidente Prudente	1ª Vara de Andradina	Luciana Jacó Braga

II - ESTABELECE que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 9h do último dia e será realizado no seguinte local:

a) Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - telefone (18) 3355-3900.

III - ESTABELECE que eventuais pedidos realizados durante o período de plantão deverão ser encaminhados diretamente à Vara plantonista, cabendo à Vara de sobreaviso somente dar suporte operacional ao Juiz e Vara plantonistas, sem realização de atendimento ao público externo.

IV – ESTABELECE que a Vara plantonista e a Vara de sobreaviso indiquem, por meio eletrônico, com antecedência mínima de 24h ao início do período de plantão, os nomes e registros funcionais dos servidores escalados para o plantão, com encaminhamento de mensagem eletrônica ao juiz plantonista, entre as Secretarias das Varas envolvidas no plantão, bem como ao Núcleo de Apoio Regional de Presidente Prudente (pprudente_adm@trf3.jus.br) e ao Núcleo de Apoio Regional de Andradina (andradina_adm@trf3.jus.br).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal Diretor da 12ª Subseção Judiciária de Presidente Prudente**, em 10/04/2014, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE

:: SEI / TRF3 - 0428093 - Portaria ::

Portaria Nº 0428093, DE 07 DE abril DE 2014.

A Doutora **LUCIANA JACÓ BRAGA**, Meritíssima Juíza Federal da 5ª Vara Federal de Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei n.º 5010/66, artigos 64 a 79 do Provimento CORE n.º 64/2005;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o dia **05 de maio de 2014, às 11 horas**, para início da Inspeção Geral Ordinária, na Secretaria da 5ª Vara Federal de Presidente Prudente/SP – 12ª Subseção Judiciária, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia **09 de maio de 2014**, por cinco dias úteis, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização do Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II – A inspeção será procedida nos Livros, Pastas e Registros da Secretaria, bem como nos processos em trâmite.

III- Durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:

1. não se interromperá a distribuição;
2. não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea “d”;
3. não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais e limitando-se a atuação do juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea “d”;
4. o juiz somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;
5. não serão concedidas férias aos servidores lotados na secretaria da vara que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos;

IV– O expediente externo será suspenso durante esse período, incluídos os prazos processuais, que reiniciarão sua contagem com o término da Inspeção.

V- Determinar aos funcionários encarregados dos diversos setores que apresentem, por ocasião da abertura dos trabalhos, o número total dos processos distribuídos e em andamento.

VI- Determinar sejam recolhidos todos os processos em carga com Advogados das partes, Procuradores da União e Autarquias, Peritos, Membros do Ministério Público Federal e Autoridades Policiais, até o dia **30 de abril de 2014**, procedendo-se à busca e apreensão em caso de não devolução.

VII- Oficie-se ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, à Excelentíssima Senhora Desembargador Federal Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região e à Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

VIII- Oficie-se ao Ministério Público Federal, à Procuradoria da Fazenda Nacional, à Procuradoria do INSS, à Advocacia Geral da União, à Defensoria Pública e à Ordem dos Advogados do Brasil local, cientificando-se da Inspeção, os quais poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos.

IX- Expeça-se edital com prazo de 15 (quinze) dias, para conhecimento dos interessados.

X- Afixe-se edital no local de costume.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Jacó Braga, Juiz Federal**, em 09/04/2014, às 19:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

:: SEI / TRF3 - 0428182 - Edital ::

Edital

EDITAL, PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NA 5ª VARA FEDERAL DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS.

A Doutora Luciana Jacó Braga, Juíza Federal da 5ª Vara Federal de Presidente Prudente/SP, 12ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66, e artigos 64 a 79 do Provimento CORE nº 64/2005, designou o período de **05 a 09 de maio de 2014**, por 05 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região, para a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** deste Juízo. Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às **11 horas do dia 05 de maio de 2014**, na Secretaria da Vara, com a presença de todos os servidores e serão realizados pela Meritíssima Juíza Federal Titular da 5ª Vara, Corregedora da Vara, Dra. Luciana Jacó Braga, servindo como Secretária a Diretora de Secretaria.

FAZ SABER, outrossim, que durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: **a)** não se interromperá a distribuição; **b)** não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea "d"; **c)** não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais e limitando-se a atuação do juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea "d"; **d)** os juizes somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção; **e)** não serão concedidas férias aos servidores lotados na secretaria da vara que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos.

FAZ SABER, ainda, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na própria Vara, localizada no Fórum da Justiça Federal, Rua Ângelo Rota, n.º 110, Jardim Petrópolis, nesta cidade, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara, cientificados o Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil da Subseção de Presidente Prudente/SP, a Defensoria Pública e as Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Fazenda Nacional e INSS), que poderão enviar representantes para acompanharem os trabalhos. E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado em local de costume, na sede deste Juízo. Expedido nesta cidade de Presidente Prudente/SP, aos 07 de abril de 2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Jacó Braga, Juiz Federal**, em 09/04/2014, às 19:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

:: SEI / TRF3 - 0431767 - Portaria ::

Portaria Nº 0431767, DE 09 DE abril DE 2014.

Estabelece a escala de Juiz Distribuidor do Fórum Federal de Ribeirão Preto

O DOUTOR JOÃO EDUARDO CONSOLIM, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 64, de 28 de abril de 2005;

RESOLVE:

ESTABELEECER a escala de Juiz Distribuidor do Fórum Federal de Ribeirão Preto, como segue:

MÊS/ANO	MM. JUIZ
Maio/2014	Dr. Eduardo José da Fonseca Costa
Junho/2014	Dr. Paulo Ricardo Arena Filho

Cópia desta Portaria será encaminhada à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB, à AARP, ao MPF e à DPU.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Consolim, Juiz Federal**, em 10/04/2014, às 19:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

:: SEI / TRF3 - 0427824 - Portaria ::

Portaria Nº 0427824, DE 07 DE abril DE 2014.

O DOUTOR MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da IV Subseção Judiciária Federal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO, os termos da Resolução n.º 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias:

RESOLVE :

ALTERAR, por necessidade do serviço, a Portaria nº 43/2013, modificando o período de férias de PATRÍCIA MARIA SIMÕES MUIÑOS, RF 5554, anteriormente marcado para 23/06/2014 a 04/07/2014 (15dias), e 02/12/2014 a 19/12/2014 (15dias), para **08/09/2014 a 26/09/2014 (19 dias) e 09/12/2014 a 19/09/2014 (11 dias)**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Mateus Castelo Branco Firmino da Silva, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Santos**, em 10/04/2014, às 18:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

:: SEI / TRF3 - 0432257 - Portaria ::

Portaria Nº 0432257, DE 09 DE abril DE 2014.

O **Dr. Mateus Castelo Branco Firmino da Silva** – Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Santos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias:

CONSIDERANDO os termos da decisão proferida no processo SEI nº 0002875-23.2013.4.03.8000, pelo Excelentíssimo Dr. Fábio Prieto, Desembargador Federal Presidente do E. Tribunal Federal da Terceira Região, que dispõe sobre a fruição das horas extraordinárias trabalhadas durante o plantão de recesso de 2011/2012, até o dia 31/07/2014:

CONSIDERANDO as férias do servidor VALMIR LUIS PERAINO – RF 6188, Supervisor da Central de Mandados (FC-5), de 22/04/2014 a 01/05/2014 (10 dias) e 28/10/2014 a 06/11/2014 (10 dias);

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade do serviço, a Portaria nº 0317355, de 20/01/2014, modificando o 3º período de férias de VALMIR LUIS PERAINO – RF 6188, Supervisor da Central de Mandados (FC-5), anteriormente marcado para 28/10/2014 a 06/11/2014 (10 dias), para 10/11/2014 a 19/11/2014 (10 dias).

AUTORIZAR a fruição das horas extraordinárias trabalhadas durante o plantão de recesso de 2011/2012 pelo servidor VALMIR LUIS PERAINO – RF 6188, Supervisor da Central de Mandados (FC-5), nos dias 10/07/2014, 11/07/2014; 14/07/2014, 15/07/2014, 16/07/2014, 17/07/2014, 18/07/2014 e 21/07/2014.

DESIGNAR a servidora Rosemeire Marcelino Teixeira Fernandes - RF 820, para substituí-lo no período de 22/04/2014 a 01/05/2014 (10 dias), e nos dias 10,11,14,15,16,17,18 e 21/07/2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Mateus Castelo Branco Firmino da Silva, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Santos**, em 10/04/2014, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

1ª VARA DE SÃO CARLOS

:: SEI / TRF3 - 0355465 - Portaria ::

Portaria Nº 0355465, DE 13 DE fevereiro DE 2014.

A DOUTORA **CARLA ABRANTKOSKI RISTER**, MM.^a JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE SÃO CARLOS, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO a ocorrência de erro material no texto das Portarias 003 do ano de 2014, retifico-as, na forma abaixo:

ONDE SE LÊ: (...) para o período de 25/02/2013 à 28/02/2013”

LEIA-SE: (...) para o período de 25/02/2014 à 28/02/2014”

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Abrantkoski Rister, Juíza Federal**, em 13/02/2014, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE SÃO CARLOS

:: SEI / TRF3 - 0435429 - Portaria ::

Portaria Nº 0435429, DE 10 DE abril DE 2014.

O MM. Juiz Federal Titular da 2ª Vara Federal de São Carlos, 15ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, Doutor **JACIMON SANTOS DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, etc,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei nº 5.010/66, na Resolução n. 496, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, de 13 de fevereiro de 2006, nos artigos 43 a 52 do Regimento Interno do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, nos artigos 64 a 79 do Provimento COGE nº 64/2005 e suas alterações, bem como o Edital Conjunto de Inspeções Gerais Ordinárias 2014, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, edição 09/2014, em 14 de janeiro de 2014, Publicações Administrativas,

RESOLVE:

I - Designar o dia **02 de junho de 2014, às 13 horas**, para início da Inspeção Geral Ordinária, na Secretaria da 2ª Vara Federal de São Carlos – 15ª Subseção Judiciária, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia **06 de junho de 2014**, por cinco dias úteis, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização do Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II- A Inspeção será procedida nos Livros, Pastas e Registros da Secretaria, bem como nos processos em trâmite.

III- Durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:

1. não se interromperá a distribuição;
2. não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea “d”;
3. não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais e limitando-se a atuação do juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea “d”;
4. os Juízes somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;
5. não serão concedidas férias aos servidores lotados na secretaria da vara que o Juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos.

IV- O expediente externo será suspenso durante esse período, incluídos os prazos processuais, que reiniciarão sua contagem com o término da inspeção.

V- Determinar aos funcionários encarregados dos diversos setores que apresentem, por ocasião da abertura dos trabalhos, o número total dos processos distribuídos e em andamento.

VI- Determinar sejam recolhidos todos os processos em carga com Advogados das partes, Procuradores da União e Autarquias, Peritos e Membros do Ministério Público Federal, até 05 (cinco) dias antes da abertura dos trabalhos, procedendo-se à busca e apreensão em caso de não devolução.

VII- Oficie-se ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região e à Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

VIII- Oficie-se ao Ministério Público Federal (Procuradoria da República de São Carlos), à Defensoria Pública de São Paulo, à Procuradoria da Fazenda Nacional de São Carlos, à Advocacia Geral da União em Ribeirão Preto, à Ordem dos Advogados do Brasil – 30ª Subseção de São Carlos e ao Senhor Procurador-Chefe do Instituto Nacional do Seguro Social de São Carlos, cientificando-os da Inspeção, os quais poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos.

IX- Expeça-se edital com prazo de 15 (quinze) dias, para conhecimento dos interessados.

X – Afixe-se edital no local de costume.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jacimon Santos da Silva, Juiz Federal**, em 11/04/2014, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0435444 - Edital ::

Edital
EDITAL DE INSPEÇÃO
PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O DOUTOR JACIMON SANTOS DA SILVA, Meritíssimo Juiz Federal Titular da 2ª Vara Federal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que de acordo com o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei nº 5.010/66, na Resolução n. 496, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, de 13 de fevereiro de 2006, nos artigos 43 a 52 do Regimento Interno do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, nos artigos 64 a 79 do Provimento COGE nº 64/2005 e suas alterações, bem como o Edital Conjunto de Inspeções Gerais Ordinárias 2014, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, edição 09/2014, em 14 de janeiro de 2014, Publicações Administrativas, foi designado o dia **02 de junho de 2014, às 13 horas**, para início da Inspeção Geral Ordinária desta Segunda Vara Federal, que se estenderá até o dia **06 de junho de 2014**, prazo de cinco dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período, com prévia autorização do Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região. Durante o período de realização dos trabalhos de Inspeção, atender-se-á ao seguinte: a) não se interromperá a distribuição; b) não se realizarão audiências, salvo em virtude do disposto na alínea "d"; c) não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais e limitando-se a atuação do juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea "d"; d) os Juízes Federais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção; e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara em inspeção, que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos. Todos os processos com carga devem ser devolvidos à Secretaria da Vara até 05 (cinco) dias antes da abertura dos trabalhos, sendo procedida a busca e apreensão em caso de não devolução no prazo referido. Dado e passado nesta cidade de São Carlos, aos dez dias do mês de abril de dois mil e quatorze, expediram-se editais que serão publicados na forma da lei e afixados no local de costume. Eu, Mário Rubens Carnielli Biazolli, Diretor de Secretaria, digitei.

JACIMON SANTOS DA SILVA
Juiz Federal Titular da
2ª Vara Federal de São Carlos

Documento assinado eletronicamente por **Jacimon Santos da Silva, Juiz Federal**, em 11/04/2014, às 10:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

:: SEI / TRF3 - 0432977 - Portaria ::

Portaria Nº 0432977, DE 09 DE abril DE 2014.

O Juiz Federal Doutor **RENATO BARTH PIRES**, Diretor da Subseção Judiciária de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e:

CONSIDERANDO os termos do Provimento Nº 64/2005 – COGE;

CONSIDERANDO a Ordem de Serviço Nº 14 – DF, de 28/08/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECEr a Escala de Plantão Judiciário semanal da Subseção Judiciária de São José dos Campos, conforme segue:

PERÍODO VARA JUIZ (A) FEDERAL

Das 19h de 14/04 às 9h de 15/04/2014 JEF Dr. Carlos Alberto Antonio Junior

Art. 2º - ESTABELECEr a Escala de Plantão Judiciário nos finais de semana e feriados das Subseções Judiciárias de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá, conforme segue:

PERÍODO VARA JUIZ (A) FEDERAL

Das 19h de 15/04 às 9h de 22/04/2014 1ª Dr. Victor Yuri Ivanov dos Santos Farina

Art. 3º - INFORMAR que no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 horas às 12 horas, devendo ao menos um servidor ficar encarregado das atividades, cabendo-lhe o recebimento de petições e o encaminhamento do caso ao Juiz Federal plantonista.

Art. 4º - CABERÁ ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Art 5º - Os servidores que estiverem de plantão presencial poderão compensar os dias comprovadamente trabalhados, segundo a conveniência do serviço, nos termos da Resolução nº 36, de 09/03/1993, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires, Juiz Federal**, em 10/04/2014, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

:: SEI / TRF3 - 0435766 - Portaria ::

Portaria Nº 0435766, DE 10 DE abril DE 2014.

A Doutora **ELIANA PARISI E LIMA**, MMª. Juíza Federal Titular da 4ª Vara Federal de São José dos Campos, 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei 5.010/1966, artigos 64 a 79 do Provimento CORE nº 64/2005, da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, bem como Edital de Inspeções Gerais Ordinárias 2014, de 10/01/2014, e Edital de Alterações de Inspeções Gerais Ordinárias 2014, de 14/03/2014, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeira Instância – Seção Judiciária do Estado de São Paulo, disponibilizados respectivamente em 14/01/2014 e 18/03/2014, no Diário Eletrônico da Justiça Federal.

RESOLVE

I. - Designar o dia **19/05/2014**, às 14:00 horas, para abertura dos trabalhos de Inspeção Geral Ordinária da Secretaria desta 4ª Vara Federal de São José dos Campos, que se estenderá até o dia **23/05/2014**, podendo ser prorrogada por igual período, com prévia autorização do MM. Corregedor Regional.

II. A Inspeção será procedida nos Livros, Pastas e Registros da Secretaria, bem como nos processos em trâmite.

III. Durante o período de Inspeção, atender-se-á ao seguinte:

a) não se interromperá a distribuição;

b) não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea “d”;

c) não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais e limitando-se a atuação do Juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea “d”;

d) os juízes somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;

e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara que a Juíza Federal reputar indispensáveis à realização dos trabalhos.

IV. Suspender o expediente para o público durante todo o período da Inspeção, ressalvados os casos que importarem em perecimento de direito ou tendentes a proteger a liberdade de locomoção, **ficando suspensos todos os prazos processuais a partir do dia 19/05/2014**, até o término dos trabalhos inspeccionais.

V. Determinar a devolução, até o dia **09/05/2014**, de todos os processos que se encontram em poder dos Procuradores Federais, Advogados, Peritos, Membros do Ministério Público Federal, Advogados da União e Contadoria Judicial desta Justiça Federal, procedendo-se à busca e apreensão em caso de não devolução.

VI. Oficiar ao Excelentíssimo Desembargador Federal Presidente do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Desembargador Federal Corregedor Regional e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, a fim de cientificar-lhes da data da Inspeção.

VII. Determinar a cientificação, por ofício, do Ministério Público Federal, da Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de São José dos Campos, da Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional, da Advocacia Geral da União, da Procuradoria Geral Federal em São José dos Campos e da Caixa Econômica Federal-CEF, os quais poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos.

VIII. Ordenar a expedição de Edital, com prazo de 15 (quinze) dias, para conhecimento de interessados.

IX. Ordenar a afixação do Edital no local de costume.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Parisi e Lima, Juiz Federal**, em 10/04/2014, às 19:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

:: SEI / TRF3 - 0434885 - Portaria ::

Portaria Nº 0434885, DE 10 DE abril DE 2014.

PORTARIA Nº 17/2014

A DOUTORA SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO MM JUÍZA FEDERAL DIRETORA ADMINISTRATIVA DA 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – SOROCABA e o DOUTOR ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK, MM JUIZ FEDERAL DIRETOR ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO DA 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando os termos do Provimento COGE nº 102/2009 que determina o plantão judiciário e, ainda, considerando a Resolução CJF/3ª Região nº 401 de 28 de outubro de 2010 e a Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009;

RESOLVEM:

I - Estabelecer a escala de Juízes para o Plantão Judiciário de Sorocaba/SP, no período de 25/04/2014 a 27/06/2014, com as respectivas Varas, como segue:

Período	Juiz	Vara
25/04/2014 a 30/04/2014	Sidmar dias Martins	2ª Sorocaba
30/04/2014 a 09/05/2014	André Wasilewski Duszczak (Feriado)	1ª JEF Sorocaba
09/05/2014 a 16/05/2014	Flávia de Toledo Cera	2ª JEF Sorocaba
16/05/2014 a 23/05/2014	Sylvia Marlene de Castro Figueiredo	3ª Sorocaba
23/05/2014 a 30/05/2014	Margarete M. S. M. Sacristan	1ª JEF Sorocaba
30/05/2014 a 06/06/2014	Marcos Alves Tavares	1ª Sorocaba
06/06/2014 a 13/06/2014	Luís Antônio Zanluca	1ª Sorocaba

13/06/2014 a 18/06/2014	Emerson José do Couto	2ª JEF Sorocaba
18/06/2014 a 27/06/2014	Marcelo Lelis de Aguiar (Feriado)	2ª Sorocaba

II - O MM. Juiz constante na presente escala é o responsável pelo plantão respectivo aos dias em que consta seu nome.

§1º - É possível, a cessão ou troca dos dias de plantão de responsabilidade do magistrado, desde que em comum acordo entre ambos os magistrados envolvidos, bastando, para efetuar a alteração, envio de e-mail conjunto para a Administração desta subseção.

§2º - Em caso de impossibilidade de realização do plantão, caso o magistrado não utilize a opção do §1º, deverá informar, com a maior antecedência possível, a Administração desta subseção para que esta verifique com o magistrado seguinte na escala a possibilidade de realizar o plantão, e assim subseqüentemente, até que alguém o possa, ficando automaticamente responsável pelo plantão que seria realizado pelo que o substituiu, o magistrado substituído.

§3º - Em caso de remoção ou promoção, o magistrado que assumir a vaga do removido ou promovido será automaticamente incluído no lugar deste na escala de plantão, salvo eventual impossibilidade, quando então se aplicará a regra do parágrafo anterior, ressalvada sua parte final caso a vinda do removido ou promovido seja posterior a data da escala do que o substituiu.

§4º - Nos casos de designação ou convocação se aplicará a regra do §2º, ressalvada sua parte final em caso da designação ou convocação seja superior a data na escala do que o substituiu.

III - Nos termos da Resolução nº 71 do Conselho Nacional de Justiça, o Plantão Judiciário destina-se exclusivamente ao exame de medidas urgentes da competência das Varas dos Foros, que não possam ser apreciadas no horário normal de expediente pelo risco de grave prejuízo ou de difícil reparação. O plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

IV - As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz. Durante o plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

V - CABERÁ ao (a) magistrado (a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar por ofício ao Núcleo de Apoio Regional do Fórum com antecedência mínima de uma semana, indicando o Magistrado que o substituirá.

VI - O Juiz Diretor designará, mediante indicação do(a) Magistrado(a) Plantonista, os servidores que atuarão durante o Plantão Judiciário, inclusive para que sejam autorizados a adentrarem ao Fórum nos respectivos dias.

VII - O plantão realizar-se-á no Fórum Federal de Sorocaba, localizado na Av. Armando Pannunzio, 298 – Jardim Vera Cruz - Sorocaba – SP, telefones de plantão (15) 3414-7750 e (15) 99121-9223.

VIII - CABERÁ ao Núcleo de Apoio Regional do Fórum dar suporte ao Juiz Diretor, encaminhando cópia das Portarias e suas alterações à Diretoria do Foro e para a Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região para ciência e controle.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sorocaba, 10 de abril de 2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sylvia Marlene de Castro Figueiredo, Juiz Federal**, em 10/04/2014, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **André Wasilewski Duszczak, Juiz Federal Substituto**, em 10/04/2014, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE SOROCABA

:: SEI / TRF3 - 0434039 - Portaria ::

Portaria Nº 0434039, DE 10 DE abril DE 2014.

O DOUTOR SIDMAR DIAS MARTINS, JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE SOROCABA, JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO que a servidora **Elisa Maria Gianola de Pontes, RF 2870**, ocupante da função comissionada de Supervisora de Procedimentos Diversos (FC-05), estará em gozo de férias no período de **22/04/2014 a 01/05/2014**,

RESOLVE:

Designar a servidora **EDNA TEREZINHA ROSA, RF 2052**, para substituir a servidora Elisa Maria Gianola de Pontes no período de **22/04/2014 a 01/05/2014**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sidmar Dias Martins, Juiz Federal**, em 10/04/2014, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0434047 - Portaria ::

Portaria Nº 0434047, DE 10 DE abril DE 2014.

O DOUTOR SIDMAR DIAS MARTINS, JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE SOROCABA, JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares

CONSIDERANDO que a servidora **Márcia Biasoto da Cruz, RF 3429**, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-05), estará em gozo de férias no período de **05/05/2014 a 16/05/2014**,

RESOLVE:

Designar a servidora **JOANA MÉRI CORRÊA MARTINS, RF 5381**, para substituir a servidora Márcia Biasoto da Cruz no período de **05/05/2014 a 16/05/2014**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sidmar Dias Martins, Juiz Federal**, em 10/04/2014, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS

:: SEI / TRF3 - 0424896 - Portaria ::

Portaria Nº 0424896, DE 04 DE abril DE 2014.

PORTARIA nº 07 – DSJ-OURI, de 04 de abril de 2014.

Regulamenta a escala de plantão judiciário dos servidores lotados na 25ª Subseção Judiciária de Ourinhos/SP nos finais de semana e feriados.

A Doutora **ELÍDIA APARECIDA DE ANDRADE CORREA**, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de

Ourinhos Seção Judiciária do Estado de São Paulo e o Doutor, **MAURO SPALDING**, Vice-Diretor da mesma Subseção Judiciária, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, notadamente o disposto no art. 5º, inciso VII da Resolução CJF nº 79/2009 e a Portaria nº 03/2010 da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe acerca do regime de plantão judiciário em primeiro e segundo grau de jurisdição, em especial, o seu art. 6º, parágrafo único;

CONSIDERANDO os termos dos artigos 459 e seguintes do Provimento CORE nº 64, de 28 de abril de 2005 do TRF da 3ª Região, que disciplina sobre a escala de plantão e seu funcionamento na Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 54, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre os grupos de Subseções Judiciárias que poderão realizar plantão regional na Seção Judiciária de São Paulo, estabelecendo que realizam plantão regionalizado nos finais de semana e feriados as Subseções Judiciárias de Ourinhos, Marília, Assis, Lins e Tupã;

R E S O L V E M:

Art. 1º. Nos finais de semana e feriados a escala de plantão de servidores no âmbito da Subseção Judiciária de Ourinhos funcionará, alternadamente, entre servidores lotados na 1ª Vara Federal e na Vara do Juizado Especial Federal de Ourinhos. Nos dias úteis cada Vara Federal será responsável pelo atendimento das medidas urgentes fora do horário de expediente que eventualmente surgirem no âmbito das suas respectivas competências.

Parágrafo único. Caberá ao juiz federal na titularidade de sua respectiva Vara indicar os servidores nela lotados que prestarão os serviços de plantão, cujos nomes serão incluídos na escala única a ser elaborada trimestralmente pelo Diretor da Subseção Judiciária.

Art. 2º. Nos casos em que o magistrado local for o plantonista na escala do plantão regionalizado serão preferencialmente indicados como plantonistas servidores da correspondente unidade judiciária.

Art. 3º. O horário do plantão judiciário nos finais de semana iniciará a partir das 19h00m da sexta-feira, com término às 09h00m na segunda-feira seguinte. No caso de feriados, o horário do plantão judiciário iniciará a partir das 19h00 do dia útil que anteceder o seu início, com término às 09h00m do primeiro dia útil seguinte ao feriado.

Art. 4º. Para fins de elaboração e fixação da escala de plantão e a devida alternância entre os servidores lotados nesta Subseção Judiciária divide-se o plantão judiciário em três situações distintas:

I – Plantão Ordinário: considerado aquele a ser prestado nos finais de semana e pequenos feriados;

II – Plantão de Grandes Feriados: considerado aquele prestado nos feriados de Carnaval, da Semana Santa, de *Corpus Christi* e de Finados;

III – Plantão de Recesso Forense: considerado aquele prestado nos dias compreendidos entre 20 de dezembro a 06 de janeiro de cada ano, e que será subdividido em dois períodos:

1. de 20 a 28 de dezembro e

1. de 29 de dezembro a 06 de janeiro.

Art. 5º. A escala de servidores para o Plantão Ordinário segue a alternância prevista no art. 1º entre as Varas Federais, fazendo-se as compensações necessárias em casos de ajustes realizados nos termos do art. 2º desta Portaria.

Art. 6º. A escala de servidores plantonistas para Grandes Feriados obedecerá alternância entre a 1ª Vara Federal e a Vara Federal do JEF-Ourinhos, de modo a que, ano a ano, se evite coincidências com os feriados atribuídos a cada unidade judiciária.

Art. 7º. A escala de servidores plantonistas para o Recesso Forense obedecerá anualmente alternância entre a 1ª Vara Federal e a Vara Federal do JEF-Ourinhos em relação aos períodos desmembrados nas alíneas “a” e “b” do inciso III do art. 4º desta Portaria.

Art. 8º. No caso de pequenos feriados, assim considerados aqueles que caírem isoladamente nas terças, quartas ou quintas-feiras da semana, será responsável pelo plantão judiciário:

I – nas terças e quartas-feiras, a Vara Federal responsável pelo plantão do final de semana anterior e

II – nas quintas-feiras, a Vara Federal responsável pelo plantão judiciário do final de semana seguinte.

Art. 9º. Assegura-se aos servidores plantonistas o direito à compensação dos serviços prestados de forma presencial (não gerando direito o regime de sobreaviso), sendo na modalidade “hora por hora” aos sábados e de um dia de serviço nos domingos e feriados.

Parágrafo único. Os dados referentes às horas ou dias trabalhados serão inseridos em banco de horas, a ser gerido pelo Diretor de Secretaria de cada Vara Federal plantonista, sendo que o exercício da compensação ficará a critério da chefia superior (diretor e/ou magistrado).

Art. 10. É dever do servidor de plantão identificar-se nominalmente quando chamado a atender o celular do plantão da Subseção Judiciária (Lei 8.112/90, art. 116, inciso V, alínea “a”), que deverá, inclusive, permanecer ligado e disponível ininterruptamente durante o período de plantão.

Publique-se e dê-se ciência a todos os servidores de cada Vara Federal, remetendo uma cópia à Direção do Foro da Seção Judiciária de São Paulo e à Corregedoria Regional do E. TRF da 3ª Região para conhecimento.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Elídia Aparecida de Andrade Correa, Diretora da Subseção Judiciária de Ourinhos**, em 07/04/2014, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Spalding, no exercício da Direção da Subseção Judiciária de Ourinhos**, em 10/04/2014, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

1ª VARA DE BARRETOS

:: SEI / TRF3 - 0433994 - Portaria ::

Portaria Nº 0433994, DE 10 DE abril DE 2014.

O EXCELENTÍSSIMO JUIZ TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE BARRETOS, DOUTOR RENATO DE CARVALHO VIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

INCLUIR, na Portaria nº 31/2013, de escala de férias para o ano de 2014 da 1ª Vara Federal de Barretos, referente ao servidor **FERNANDO LUIZ SAMPAIO DOS SANTOS, RF 7637**, os períodos de férias conforme segue:

EXERCÍCIO 2013:

7637 FERNANDO LUIZ SAMPAIO DOS SANTOS

2ª parcela: 22/04/2014 a 10/05/2014 (19 dias).

EXERCÍCIO 2014

7637 FERNANDO LUIZ SAMPAIO DOS SANTOS

Parcela única: 07/01/2015 a 05/02/2015.

Antecipação da remuneração mensal: NÃO

Antecipação da gratificação natalina: SIM

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renato de Carvalho Viana, Juiz Federal**, em 10/04/2014, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

:: SEI / TRF3 - 0424463 - Edital ::

Edital

EDITAL, PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO – PRAZO: 15 (QUINZE DIAS) – NOS TERMOS DO ARTIGO 69, CAPUT. DO PROVIMENTO COGE 64, DE 28/04/2005.

A Doutora Raecler Baldresca, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo, na forma e sob as penas da lei,

FAZ SABER a todos os interessados que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66, e à Portaria nº 2.014, de 19 de dezembro de 2012, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça de 23 de dezembro de 2013, será realizada **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** destas Turmas Recursais, conforme aprovação do Presidente do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região. Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às 13 horas do dia 12 de maio de 2014, no 14º andar da Alameda Rio Claro, nº 241, sala 01, com a presença de todos os servidores. Os trabalhos de inspeção serão coordenados pela Meritíssima Juíza Federal, Dra. RAECLER BALDRESCA, e realizados pelos Meritíssimos Juizes Federais Relatores, servindo como Secretário o Senhor Diretor de Secretaria. **FAZ SABER**, outrossim, que durante o período de inspeção atender-se-á normalmente aos jurisdicionados e público em geral, sem interrupção das atividades rotineiras e dos prazos processuais. **FAZ SABER**, ainda, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na própria Secretaria das Turmas Recursais, localizada na Alameda Rio Claro, nº 241, 12º andar, Bela Vista, nesta cidade de São Paulo, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense do Juizado, cientificados o Ministério Público Federal, a Defensoria Pública da União, a Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil em São Paulo e as Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Fazenda Nacional e INSS), que poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos. E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado na sede deste Juízo. Expedido nesta cidade de São Paulo, aos 04 de abril de 2014. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raecler Baldresca, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 10/04/2014, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0432192 - Portaria ::

Portaria Nº 0432192, DE 09 DE abril DE 2014.

A Doutora RAECLER BALDRESCA, MM. Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14 de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE:

RETIFICAR parcialmente a Portaria 195725/2013, com relação à servidora DANIELA ENDO DE MENEZES CORREIA, RF 5692, para constar sua substituição como segue: onde se lê "...entre 13/09/2013 a 12/10/2013", leia-se "...de 13/09/2013 a 15/09/2013 e de 17/09/2013 a 12/10/2013.

RETIFICAR parcialmente a Portaria 152592/2013, com relação à servidora ADRIANA PEREIRA DE RIVOREDO, RF 5331, para constar sua substituição como segue: onde se lê "...entre 16/09/2013 30/09/2013", leia-se "...de 16/09/2013 a 29/09/2013".

ALTERAR para 24/07/2014 a 02/08/2014 o período de férias da servidora LESSANDRA CRISTINA JARDIM, RF 7289, marcado anteriormente para 07/01/2015 a 16/01/2015 .

ALTERAR para 23/03/2015 a 21/04/2015 os períodos de férias da servidora ANGELICA ROSIANE SAMOGIN, RF 3566, marcados anteriormente para 22/04/2014 a 30/04/2014, 05/11/2014 a 14/11/2014 e 10/12/2014 a 19/12/2014 .

ALTERAR para 09/06/2014 a 18/06/2014 e 28/10/2014 a 06/11/2014 os períodos de férias da servidora MARCIA KEIKO MIAMOTO, RF 3117, marcados anteriormente para 04/06/2014 a 13/06/2014 e 29/10/2014 a 07/11/2014.

ALTERAR para 12/08/2014 a 22/08/2014 o período de férias da servidora BEATRIZ ARONNA, RF 5451 ,

marcado anteriormente para 22/04/2014 a 05/05/2014.

ALTERAR para 12/08/2014 a 29/08/2014 o período de férias do servidor DANIEL PRATA CARNICERO, RF 5301, marcado anteriormente para 22/04/2014 a 09/05/2014.

ALTERAR para 07/07/2014 a 25/07/2014 o período de férias da servidora CLAUDIA DA SILVA PANZICA, RF 5407, marcado anteriormente para 14/07/2014 a 01/08/2014.

ALTERAR para 19/05/2014 a 28/05/2014 e 14/07/2014 a 23/07/2014 os períodos de férias do servidor DIEGO FERREIRA LEMES CARVALHO, RF 6196, marcados anteriormente para 09/06/2014 a 18/06/2014 e 10/12/2014 a 19/12/2014.

ALTERAR para 22/04/2014 a 02/05/2014 e 07/01/2015 a 25/01/2015 os períodos de férias do servidor CHARLES VAZ DE ARAUJO SILVA, RF 6786, marcados anteriormente para 23/06/2014 a 08/07/2014 e 07/01/2015 a 20/01/2015.

ALTERAR para 24/07/2014 a 08/08/2014 e 04/09/2014 a 03/10/2014 os períodos de férias da servidora RENATA DA ROCHA PEIXOTO, RF 7624, marcados anteriormente para 03/06/2014 a 18/06/2014 e 25/08/2014 a 23/09/2014.

ALTERAR para 19/05/2014 a 17/06/2014 o período de férias do servidor FERNANDO ANTONIO AMARAL CARDIA, RF 4680, marcado anteriormente para 12/05/2014 a 10/06/2014.

ALTERAR para 12/05/2014 a 21/05/2012 o período de férias da servidora NATALIA TAVARES AMATO, RF 5704, marcado anteriormente para 22/04/2014 a 01/05/2014.

DESIGNAR, em substituição ao servidor DANIEL FERREIRA DE BRITO, RF 5833, para exercer as atividades atribuídas à função comissionada de Oficial de Gabinete - FC5 - da 1ª Turma Recursal de São Paulo, a funcionária THAÍS DE ANDRADE BÓRIO, RF 5245, no período compreendido entre 07/04/2014 a 16/04/2014, por motivo de férias.

DESIGNAR, em substituição ao servidor DAYSE ARRAIS ALENCAR MARTINS, RF 5426, para exercer as atividades atribuídas à função comissionada de Oficial de Gabinete - FC5 - da 5ª Turma Recursal de São Paulo, o funcionário BRUNO FAGANELLO CAZERTA DIAS, RF 7251, no período compreendido entre 02/04/2014 a 11/04/2014, por motivo de férias.

DESIGNAR, em substituição ao servidor FABIO FRANCO DE CASTRO, RF 5377, para exercer as atividades atribuídas à função comissionada de Oficial de Gabinete - FC5 - da 10ª Turma Recursal de São Paulo, a funcionária ELIANA YUMI SAKAMOTO AMAKU, RF 5561, no período compreendido entre 17/03/2014 a 21/03/2014, por motivo de férias.

DESIGNAR, em substituição ao servidor GUSTAVO NOBUHICO KASAOKA, RF 6152, para exercer as atividades atribuídas à função comissionada de Oficial de Gabinete - FC5 - da 1ª Turma Recursal de São Paulo, a funcionária SILVIA HELENA AFFONSO, RF 4635, no período compreendido entre 22/04/2014 a 01/05/2014, por motivo de férias.

DESIGNAR, em substituição à servidora MARCIA KEIKO MIAMOTO, RF 3117, para exercer as atividades atribuídas à função comissionada de Oficial de Gabinete - FC5 - da 2ª Turma Recursal de São Paulo, o funcionário ROGERIO REIS DE OLIVEIRA, RF 4007, no período compreendido entre 05/03/2014 a 14/03/2014, por motivo de férias.

DESIGNAR, em substituição à servidora MARIA TERESA LA PADULA, RF 5916, para exercer as atividades atribuídas à função comissionada de Oficial de Gabinete - FC5 - da 2ª Turma Recursal de São Paulo, a funcionária FABIANA SAMPAIO CARDOSO DE MELO, RF 6446, no período compreendido entre 22/04/2014 a 01/05/2014, por motivo de férias.

DESIGNAR, em substituição ao servidor ALEXANDRE LIBANO, RF 5721, para exercer as atividades atribuídas à função comissionada de Oficial de Gabinete - FC5 - da 6ª Turma Recursal de São Paulo, o funcionário DIEGO FERREIRA LEMES CARVALHO, RF 6196, no período compreendido entre 22/04/2014 a 01/05/2014, por motivo de férias.

DESIGNAR, em substituição à funcionária PATRÍCIA KELLY LOURENÇO - RF 3810, para exercer as atividades atribuídas à função comissionada de Oficial de Gabinete - FC5 - da 3ª Turma Recursal de São Paulo, o funcionário JOSÉ ALBERTO LEITE CORREA, RF 7149, no período compreendido entre 17/03/2014 a 21/03/2014 e 24/03 a 28/03/2014, por motivo de gozo de banco de horas já devidamente autorizado pelo superior hierárquico.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Raecler Baldresca, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 10/04/2014, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OSASCO

:: SEI / TRF3 - 0431558 - Portaria ::

Portaria Nº 0431558, DE 09 DE abril DE 2014.

A Doutora **FERNANDA SORAIA PACHECO COSTA**, MMa. Juíza Federal, Presidente em exercício do Juizado Especial Federal de Osasco, 30ª Subseção Judiciária do Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO o disposto no Ato n.º 12.207, de 10 de abril de 2013, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço;

RESOLVE:

ALTERAR o período de férias da servidora abaixo relacionada, conforme segue:

5565 EDNA TAKIMOTO ALBERNAZ, de 05/05/2014 a 19/05/2014 e de 19/09/2014 a 03/10/2014 para 05/05/2014 a 14/05/2014, 07/07/2014 a 16/07/2014 e 24/09/2014 a 03/10/2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Soraia Pacheco Costa, Juiz Federal**, em 09/04/2014, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA

1ª VARA DE CARAGUATATUBA

:: SEI / TRF3 - 0432122 - Portaria ::

Portaria Nº 0432122, DE 09 DE abril DE 2014.

O DR. RICARDO DE CASTRO NASCIMENTO FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE CARAGUATATUBA, no exercício da titularidade e no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 0409462, DE 26 DE MARÇO DE 2014, que estabelece a Escala de Plantão Judiciário nas Subseções Judiciárias de Caraguatatuba e Mogi das Cruzes,

RESOLVE:

DESIGNAR OS SERVIDORES, abaixo relacionados, para participarem do plantão nos dias 12 e 13 de abril de 2014.

Fernando de Melo Araújo – RF 7207 – Técnico Judiciário e

Fausta Camilo de Fernandes – RF 2087 – Oficiala de Justiça.

Caraguatatuba, 09 de abril de 2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo de Castro Nascimento, Juiz Federal**, em 10/04/2014, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

1ª VARA DE CATANDUVA

:: SEI / TRF3 - 0436382 - Portaria ::

Portaria Nº 0436382, DE 11 DE abril DE 2014.

P O R T A R I A

0 1 6 / 2 0 1 4

O DOUTOR **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL TITULAR da 1ª VARA FEDERAL COM JUIZADO ESPECIAL FEDERAL ADJUNTO DE CATANDUVA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei nº 5.010/66, nos artigos 64 a 79 do Provimento nº 64/2005, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região,

CONSIDERANDO, ainda, o calendário aprovado pela Portaria n.º 2014, de 19 de dezembro de 2013, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região,

RESOLVE:

I. REALIZAR INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA nos livros, bens patrimoniais, registros e processos da 1ª Vara Federal de Catanduva/SP, durante cinco dias úteis, no período de **02 a 06 de junho de 2014**, podendo haver, se necessário, prorrogação por igual período, com prévia autorização da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região.

I.I. Serão examinados todos os feitos criminais com réu preso, as ações penais, os mandados de segurança, as ações possessórias, as ações cautelares, as ações civis públicas, as ações civis de improbidade administrativa, as ações civis coletivas, os alvarás judiciais e outros procedimentos de jurisdição não contenciosa, bem como os feitos abrangidos nas metas do Conselho Nacional de Justiça pertinentes a este Juízo.

I.II. Os demais feitos serão verificados por amostragem, a critério do Juiz.

II. DESIGNAR para início dos trabalhos da inspeção o dia **02/06/2014, às 14h**.

III. DESIGNAR para atuar como secretário dos trabalhos de Inspeção o senhor Diretor da Secretaria.

IV. DETERMINAR sejam recolhidos até o dia **23/05/2014** todos os processos em trâmite pela Secretaria deste juízo, em carga com Advogados, Procuradores, Peritos, Membros do Ministério Público Federal e com a Polícia Federal. Não sendo devolvidos os autos até a data designada, proceder-se-á intimação com prazo de 24 (vinte e quatro) horas para sua devolução, ficando desde já determinada a expedição de mandado de busca e apreensão dos referidos feitos, caso a intimação não seja atendida.

V. DETERMINAR aos senhores Analistas Judiciários-Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, providências para a devolução até o dia **26/05/2014** de mandados com prazo legal de cumprimento excedido, devidamente cumpridos, justificando-se eventual atraso da diligência, sendo desnecessária a devolução dos mandados cujos prazos legais de cumprimento ainda estejam em curso.

VI. DURANTE O PERÍODO DE INSPEÇÃO atender-se-á ao seguinte:

VI.I. não se interromperá a distribuição;

VI.II. não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto no item VI.IV;

VI.III. não haverá expediente destinado ao atendimento do público externo, excetuadas as hipóteses do item

VI.IV, ficando suspensos os prazos processuais e limitando-se a atuação do Juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese do item VI.IV;

VI.IV. somente serão conhecidos pedidos, ações, procedimentos e medidas destinados a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;

VI.V. não serão concedidas férias aos servidores lotados na Vara.

VII. EXPEÇA-SE edital com prazo de quinze dias, que deverá ser afixado no local de costume, neste Fórum, para conhecimento dos interessados.

VIII. COMUNIQUE-SE ao Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, à Corregedoria Regional, à Diretoria do Foro e à Diretoria desta Subseção.

IX. COMUNIQUE-SE ao Ministério Público Federal, à Seção local da Ordem dos Advogados do Brasil, à Defensoria Pública, à Advocacia Geral da União, às Procuradorias oficianes nesta Subseção e à Caixa Econômica Federal, informando que poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos e encaminhar críticas ou sugestões sobre os serviços desta Vara.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 11/04/2014, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Catanduva, 10 de abril de 2014.

JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS
Juiz Federal

:: SEI / TRF3 - 0434296 - Portaria ::

Portaria Nº 0434296, DE 10 DE abril DE 2014.

P O R T A R I A 15/2014

O DOUTOR **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE CATANDUVA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **CONSIDERANDO** a realização de plantões judiciários pelo Diretor de Secretaria abaixo relacionado, e a possibilidade de se compensar referidas horas sem prejuízo para o normal andamento dos serviços,

RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor **Caio Machado Martins**, Analista Judiciário - Área Judiciária, RF 6010, Diretor de Secretaria a compensar o dia 15/04/2014 em usufruto da realização de plantões judiciários;

DESIGNAR, em sua substituição, o servidor **FRANCO RONDINONI, RF 4480**, Técnico Judiciário, Oficial de Gabinete, durante o respectivo período de afastamento.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 11/04/2014, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Catanduva, 10 de Abril de 2014.

JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS
Juiz Federal

:: SEI / TRF3 - 0432876 - Portaria ::

Portaria Nº 0432876, DE 09 DE abril DE 2014.

P O R T A R I A 14/2014

O DOUTOR **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE CATANDUVA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 02/2014 deste Juízo, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 10/01/2014, que designou a substituição do servidor **Caio Machado Martins**, RF 6010, Diretor de Secretaria, nos períodos de férias de 07/01/2014 a 16/01/2014 e 20/01/2014 a 29/01/2014;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 0319482, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 23/01/2014, que interrompeu o gozo do 1º período de férias relativo ao exercício de 2014 do referido servidor a partir de 21/01/2014, designando para posterior fruição dos dias remanescentes o período de **22/04/2014 a 30/04/2014**;

RESOLVE:

ALTERAR os termos da Portaria n. 02/2014 para designar, em substituição ao Diretor desta Secretaria, o servidor Franco Rondinoni, RF 4480, Técnico Judiciário – Área Administrativa, nos períodos de **07/01/2014 a 16/01/2014** e no dia **20/01/2014**;

DESIGNAR o referido servidor no período de **22/04/2014 a 30/04/2014**, em substituição ao Diretor de Secretaria.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 11/04/2014, às 13:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Catanduva, 09 de Abril de 2014.
JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS
Juiz Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE AMERICANA

:: SEI / TRF3 - 0432784 - Portaria ::

Portaria Nº 0432784, DE 09 DE abril DE 2014.

Altera férias de servidor.

O Doutor Luiz Antônio Moreira Porto, MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível da 34ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, na cidade de Americana, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **CONSIDERANDO** a absoluta necessidade de serviço e conveniência administrativa, **CONSIDERANDO** a data proposta pelo servidor e nos termos da Resolução nº 14/2008, do Conselho da Justiça Federal, **RESOLVE** alterar as férias, conforme segue:

RF	SERVIDOR	DE:	PARA:
5450	ANTONIO CATSELIDIS	EX AQUIS 2013/2014 2ª Parcela: 29/07/2014 A 07/08/2014	EX AQUIS 2013/2014 2ª Parcela: 21/07/2014 A 30/07/2014

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antônio Moreira Porto, Juiz Federal**, em 09/04/2014, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0432646 - Portaria ::

Portaria Nº 0432646, DE 09 DE abril DE 2014.

Regulamenta desarquivamento de processos baixados para protocolização de petição.

O DOUTOR LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Americana, 34ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a edição da Resolução nº 0411770/2014, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da Terceira Região, que determina o envio de petições exclusivamente pela *Internet*,

CONSIDERANDO que o Sistema Processual Informatizado dos Juizados impede a protocolização de petições em processos baixados,

RESOLVE:

1- Autorizar a reativação de processos baixados para a protocolização de petições, mediante solicitação justificada do advogado interessado.

2- As petições de desarquivamento que não justifiquem a sua necessidade serão descartadas, conforme regulamentado pelas Portarias da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da Terceira Região.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antônio Moreira Porto, Juiz Federal**, em 09/04/2014, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

:: SEI / TRF3 - 0434615 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0000175-34.2014.4.03.8002

Documento nº 0434615

Considerando que a servidora **Yara Bianca Bellucci** possui a compensar o total de 79h08min, referentes ao recesso 2013/2014, **AUTORIZO** a compensação conforme requerido (16 horas nos dias 04 e 07.04.2014), remanescendo **59h08min a compensar**.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Aparecida Sponda Triboni, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 10/04/2014, às 19:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1A VARA DE CAMPO GRANDE

:: SEI / TRF3 - 0427335 - Portaria ::

Portaria Nº 0427335, DE 07 DE abril DE 2014.

O Doutor **RENATO TONIASSO**, Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal - 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no item XIV da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de Portarias de concessão, alteração e interrupção das férias;

CONSIDERANDO a Portaria nº20/2013-JF01, de 12-08-2013, que alterou para gozo oportuno, os 03(três) dias remanescentes da 2ª etapa das férias referentes ao período aquisitivo 2012/2013, anteriormente marcada de 15-07-2013 a 24-07-2013, com interrupção a partir de 22-07-2013, da servidora **SONIA CRISTINA DE CAMPOS COSTA, Analista Judiciário, RF 3879**

R E S O L V E:

MARCAR as férias da servidora para **28 a 30-04-2014(3d)**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Toniasso, Juiz Federal**, em 10/04/2014, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2A VARA DE CAMPO GRANDE

:: SEI / TRF3 - 0432183 - Portaria ::

Portaria Nº 0432183, DE 09 DE abril DE 2014.

A JUÍZA FEDERAL JANETE LIMA MIGUEL, titular da 2ª Vara da Primeira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições;

R E S O L V E:

I – DESIGNAR a servidora **Josiane de Amorim Ribeiro, Analista Judiciário, RF 3031** para substituir a servidora **APARECIDA SOARES DA SILVA, Supervisora da Seção de Mandados de Segurança e Cautelares, RF 793** que se encontra em licença médica no período de 07 a 16/04/2014 (10 dia), sem prejuízo de sua função.

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações adequadas.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Janete Lima Miguel, Juíza Federal**, em 09/04/2014, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5A VARA DE CAMPO GRANDE

:: SEI / TRF3 - 0433449 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 14/2014

O Doutor **DALTON IGOR KITA CONRADO**, Juiz Federal da 5ª Vara de Campo Grande, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 16.11.2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de portaria de designação e dispensa para a função comissionada, também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO que a servidora **ISAURA RODRIGUES AUGUSTO**, Técnico Judiciário, RF 3383, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamento de Procedimentos Criminais Diversos (FC 5), encontra-se em gozo de férias no período de **02 a 11.04.2014**;

R E S O L V E :

I - DESIGNAR o servidor **PEDRO JOSÉ JUNOT MORISSON**, Técnico Judiciário – Área Judiciária, RF 5317, para substituí-la na referida função comissionada no período mencionado.

COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Campo Grande, MS, 09 de abril de 2014.
DALTON IGOR KITA CONRADO
Juiz Federal

Documento assinado eletronicamente por **Dalton Igor Kita Conrado, Juiz Federal**, em 09/04/2014, às 20:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE

:: SEI / TRF3 - 0428892 - Portaria ::

Portaria Nº 0428892, DE 08 DE abril DE 2014.

O Doutor HERALDO GARCIA VITTA, MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Campo Grande, 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **CONSIDERANDO** o disposto no item III Portaria nº 160/2006-DFOR, de 16.11.2006, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de concessão, alteração e interrupção das férias;

RESOLVE:

I – ALTERAR, por necessidade do serviço, as férias da servidora Sandra Aparecida Carrilho da Silva, RF 5142, marcadas para o período de 09/06/2014 a 18/06/2014, alterando-o para 22/04/2014 a 01/05/2014.

II – ALTERAR, por necessidade do serviço, as férias da servidora Maria José Rossi, RF 5181, marcadas para o período de 22/04/2014 a 01/05/2014, alterando-o para 30/06/2014 a 09/07/2014.

III - DETERMINAR, que se façam as anotações e comunicações pertinentes.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Heraldo Garcia Vitta, Juiz Federal**, em 09/04/2014, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

1A VARA DE PONTA PORÁ

:: SEI / TRF3 - 0435828 - Portaria ::

Portaria Nº 0435828, DE 10 DE abril DE 2014.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Dr. Edevaldo de Medeiros da 1ª Vara Federal de Ponta Porã – 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO considerando que a data da publicação do Ato nº 12.638, que nomeou o servidor **DANILO CÉSAR MAFFEI** para o cargo em comissão de Diretor de Secretaria da 1ª Vara de Ponta Porã -MS, foi dia 07.04.2014 (Documento nº 0435655);

RESOLVE:

I – REVOGAR a Portaria nº 00382538, que designou o servidor **DANILO CÉSAR MAFFEI**, técnico Judiciário, RF 7118, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-03), durante a vacância do referido cargo, **a partir do dia 07.04.2014.**

II – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Ponta Porã/MS, 10 de abril de 2014.

EDEVALDO DE MEDEIROS

Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Edevaldo de Medeiros, Juiz Federal**, em 10/04/2014, às 19:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

:: SEI / TRF3 - 0435836 - Portaria ::

Portaria Nº 0435836, DE 10 DE abril DE 2014.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Dr. Edevaldo de Medeiros da 1ª Vara Federal de Ponta Porã – 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO que a data da publicação do Ato nº 12.638, que nomeou o servidor **DANILO CÉSAR MAFFEI** para o cargo em comissão de Diretor de Secretaria da 1ª Vara de Ponta Porã -MS, foi dia 07.04.2014 (Documento nº 0435489);

R E S O L V E:

I – RETIFICAR a Portaria nº 0429353, de 08 de abril de 2014, no que se refere a data de dispensa do servidor **DANILO CÉSAR MAFFEI**, Técnico Judiciário, RF. 7118, da função comissionada de Supervisor da Seção de Apoio Administrativo - SUAD (FC5). Portanto, onde se lê: “(...) *a partir desta data (03/04/2014)*”, leia-se “*a partir de 07.04.2014.*”

II – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Ponta Porã/MS, 10 de abril de 2014.

EDEVALDO DE MEDEIROS

Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Edevaldo de Medeiros, Juiz Federal**, em 10/04/2014, às 19:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)